



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Data: 6 de fevereiro de 2023 (segunda-feira)

Horário: 08h30min

Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **1ª Reunião Extraordinária de 2023**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;

Data: 6 de fevereiro de 2023 (segunda-feira).

Horário: 08h30.

Local: Híbrida.

Mossoró-RN, 2 de fevereiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
1ª Reunião Extraordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos,
2 reuniu-se, de forma híbrida, o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do
3 Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre
4 a pauta da primeira reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros
5 representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**
6 e **Carmelindo Rodrigues da Silva**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da**
7 **Rocha**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio Timoteo Júnior** e **Cláudio**
8 **de Souza Rocha**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro
9 de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rui Sales Júnior**; Centro de Ciências
10 Biológicas e da Saúde (CCBS): **Sidnei Miyoshi Sakamoto** e **Lázaro Fabrício de França Souza**;
11 Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva** e **Ulisses**
12 **Levy Silvério dos Reis**; Centro de Engenharias (CE): **Alexandre José de Oliveira** e **Rodrigo**
13 **Nogueira de Codes**; Representantes técnico-administrativos: **Gilcilene Lélia Souza do**
14 **Nascimento**, **Jalmir Dantas de Araújo** e **Eurico Marx Sarmiento Pedroza**; Representantes
15 discentes: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**, **Guilherme Jarentchuk** e **Pedro Victor Cavalcante**
16 **Santos**; Representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi**. Conselheiros com falta justificada:
17 Daniel Freitas Freire Martins, Hudson Pacheco Pinheiro, Maria Kalliane de Oliveira Moraes, Kátia
18 Cilene da Silva Moura e Samuel Oliveira de Azevedo. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e
19 deliberação sobre as atas das 7ª, 8ª e 10ª reuniões ordinárias e 4ª reunião extraordinária de 2022.
20 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consuni
21 para o ano de 2023. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento.
22 **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição. **Quinto ponto:** Apreciação
23 e homologação da indicação da servidora Anaklea Melo Silveira da Cruz Costa para a função de
24 Ouvidor da Ufersa, conforme Memorando Eletrônico nº 469/2022 – GAB. **Sexto ponto:** Apreciação e
25 deliberação sobre as prestações de contas dos exercícios 2019 e 2020 da Fundação Guimarães
26 Duque – FGD, conforme Ofício nº 415/2022 – FGD. **Sétimo ponto:** Outras ocorrências. Tendo
27 constatado quórum legal, o presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião e leu as
28 justificativas de ausência, as quais foram votadas em bloco, por serem todas justificáveis de acordo
29 com a Resolução, e aprovadas por unanimidade. Em seguida, o presidente da reunião, **Roberto**
30 **Vieira Pordeus**, leu a pauta e a colocou em discussão. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
31 questionou, sobre o ponto da FGD – sexto ponto –, se, além dos relatórios e pareceres, seria possível
32 trazer algum representante da fundação para prestar esclarecimentos, se necessário. O presidente
33 da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, disse que isso já foi providenciado e solicitou a inclusão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 processo nº 23091.017658/2022-76, que trata do afastamento da professora Gilmara Elke Dutra Dias,
35 do *campus* Caraúbas, para cursar doutorado, afirmando que a documentação traz pareceres
36 favoráveis e que a docente foi aprovada em primeiro lugar na seleção. Em votação, a inclusão foi
37 aprovada por unanimidade. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** desejou um feliz 2023 a
38 todos e informou que irá solicitar a inclusão de um ponto de pauta, mas gostaria de contextualizar
39 antes. Iniciou pelo que diz respeito à questão de diárias e passagens por parte da gestão da Ufersa,
40 especificamente pela dirigente máxima, afirmando que os gastos, nesse contexto, direcionados para
41 viagens ao exterior, devem ser objeto de discussão no Consuni, e que houve utilização de recurso
42 sem a observância dos trâmites administrativos impostos pela regulação da matéria no âmbito
43 nacional; citou que, especificamente no dia 14 de dezembro de 2022, houve, por parte da Reitoria,
44 três portarias – nº 786, nº 787 e nº 788 –, sendo a última assinada pelo professor Roberto Vieira
45 Pordeus, como reitor em exercício, autorizando o afastamento da professora Ludimilla Carvalho
46 Serafim de Oliveira para uma viagem internacional a Israel, enquanto as duas portarias anteriores
47 foram assinadas pela mesma professora, como reitora em exercício, autorizando afastamento, para a
48 mesma viagem, do professor Glauber Henrique de Sousa Nunes e da professora Cláudia Alves de
49 Sousa Muniz; diante disso, questionou quem estava como reitor em exercício nesse dia 14 de
50 dezembro de 2022, considerando que há três portarias assinadas pelos dois dirigentes no mesmo
51 dia. Ademais, citou que, em outra viagem feita ao exterior, para o Paraguai, há a portaria nº 574, de
52 22 de setembro de 2022, que autorizava o afastamento da professora Ludimilla Carvalho Serafim de
53 Oliveira ao exterior, assinada pelo professor Roberto Vieira Pordeus, sendo que o vice-reitor não é
54 autoridade competente para autorizar o afastamento da dirigente máxima a uma viagem ao exterior,
55 segundo a Portaria nº 204, de 06 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, que diz, em seu
56 artigo 55, que *“fica subdelegada competência aos Conselhos Superiores das Universidades Federais
57 ou equivalente das instituições integrantes da rede federal de educação profissional, científica e
58 tecnológica, para autorizar afastamento do país dos seus dirigentes máximos”* e o Decreto nº
59 1387/95, que diz no artigo 1º que *“O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades
60 da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado
61 nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes
62 do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985: I - negociação ou formalização de contratações
63 internacionais que, comprovadamente, não possam ser realizadas no Brasil ou por intermédio de
64 embaixadas, representações ou escritórios sediados no exterior; II - missões militares; III - prestação
65 de serviços diplomáticos; IV - serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão
66 ou da entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado ou pelo Presidente do Banco
67 Central do Brasil, conforme o caso; V - intercâmbio cultural, científico ou tecnológico, acordado com
68 interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida pelo Ministro de
69 Estado ou pelo Presidente do Banco Central do Brasil, conforme o caso; e VI - bolsas de estudo para*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 *curso de pós-graduação stricto sensu*". Diante disso, afirmou que a deliberação pelo Conselho
71 Superior da instituição é uma medida essencial para a regularidade do ato administrativo, frisando
72 que nenhuma das duas viagens ao exterior da dirigente máxima foi objeto de deliberação por parte
73 deste conselho, sendo isso um ponto a ser esclarecido pela gestão. Também falou, ainda, a respeito
74 dos gastos com diárias e passagens, que, fazendo uma rápida consulta ao portal da transparência,
75 em pouco mais de 2 anos de gestão – até dezembro 2022 – se tem, por parte da Reitora, um
76 montante de mais de R\$ 180 mil e, de sua chefe de gabinete, mais de R\$ 148 mil. Isto é, mais de R\$
77 300 mil para apenas duas pessoas, sendo que R\$ 300 mil é o valor do montante disponibilizado para
78 todos os docentes – que são quase 800 – para as viagens em 2022, e elas gastaram mais. Por fim,
79 indagou sobre a motivação de tantas viagens e disse que este conselho merece esclarecimento,
80 solicitando a inclusão do ponto *"Apreciação e deliberação sobre solicitação de esclarecimento por*
81 *escrito por parte da Reitoria da Ufersa quanto às viagens internacionais e que indevidamente não*
82 *foram objeto de deliberação deste conselho, conforme está determinado na Portaria nº 204, de 6 de*
83 *fevereiro de 2020, publicada pelo MEC"*. Além disso, solicitou realização, por parte da Auditoria
84 Interna da Ufersa, quanto às diárias e passagens executadas pela atual gestão, com
85 encaminhamento de relatório de auditoria detalhado para apreciação no Consuni. O conselheiro
86 **Alexandre José de Oliveira** disse que, notadamente, no ano de 2022, a Ufersa realizou muitas
87 movimentações com relação ao município de Serra de São Bento - RN, dentre elas diversos
88 deslocamentos, envios de material, etc., mas não passou nada sobre isso ainda no Consuni, e não
89 houve nenhuma tramitação em nenhuma instância a respeito dessa Unidade. Com isso, solicitou a
90 inclusão de um ponto de pauta para incumbir à Unidade de Auditoria Interna (Audint) uma análise de
91 todos os gastos realizados pela Ufersa em relação ao município de Serra de São Bento, e que a
92 Audint apresentasse o relatório dos gastos, se houve material enviado, qual foi a fonte de recurso e a
93 conta orçamentária para isso, a este Conselho, com o objetivo de transparência, utilizando como
94 base a seguinte redação: *"Apreciação e deliberação de solicitação à Audint de análise de todos os*
95 *gastos da Ufersa em Serra de São Bento, e que a Audint apresente um relatório ao Consuni"*. O
96 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** indagou sobre o posicionamento do conselheiro Rodrigo
97 Nogueira de Codes, tendo em vista que ele abriu dois caminhos – com relação à falta de autorização
98 e com relação ao uso dos recursos –, questionando se o estudo da Audint iria abranger os dois
99 pontos ou só o primeiro. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** respondeu que, a princípio,
100 seria sobre a questão da competência, e, a depender dos encaminhamentos, poderia chegar ao outro
101 ponto também. O conselheiro **Sidney Miyoshi Sakamoto** fez um adendo de que o que o conselheiro
102 Alexandre José de Oliveira propõe é um desdobramento de uma das frentes que o conselheiro
103 Rodrigo Nogueira de Codes propõe, de modo que não há conflito. O conselheiro **Ulisses Levy**
104 **Silvério dos Reis** disse que não há conflito e que questionou apenas para entender onde deveria
105 prestar mais atenção quando o ponto entrasse. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 disse, a título de informação, que uma das viagens da reitora para o exterior foi sem ônus para a
107 Universidade, e informou que a Ufersa tem vários polos EAD, e, no caso de São Bento, a criação do
108 *campus* foi barrada e se criou um polo lá. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** disse que é um
109 polo EAD, mas nas redes sociais se chama de *campus*, e precisa-se de esclarecimentos sobre isso.
110 O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que pode contribuir com o ponto, caso seja
111 incluído, por ser membro do Consad, conselho no qual a criação do *campus* foi barrada. O presidente
112 da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a proposta de inclusão de ponto de pauta
113 do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. Em
114 seguida, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a inclusão de ponto
115 de pauta proposta pelo conselheiro Alexandre José de Oliveira, a qual foi votada e aprovada com 18
116 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção. Após isso, o presidente da reunião, **Roberto Vieira**
117 **Pordeus**, colocou a pauta com alterações em votação, a qual foi aprovada com 19 votos favoráveis e
118 1 abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em
119 discussão as atas das 7ª, 8ª e 10ª reuniões ordinárias e 4ª reunião extraordinária de 2022, as quais
120 foram votadas individualmente e aprovadas com a seguinte apuração: 7ª reunião ordinária, com 15
121 votos favoráveis e 3 abstenções; 8ª reunião ordinária, com 15 votos favoráveis e 4 abstenções; 10ª
122 reunião ordinária, com 14 votos favoráveis e 4 abstenções; 4ª reunião extraordinária, com 13 votos
123 favoráveis e 7 abstenções. O conselheiro **Sidney Miyoshi Sakamoto** observou, sobre a ata da 10ª
124 reunião ordinária, que faltou informar que foi encerrada de forma intempestiva, mas, de todo modo,
125 ficou registrado na rede mundial de computadores. **SEGUNDO PONTO.** O presidente da reunião,
126 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o segundo ponto em discussão. Logo após, informou que na
127 reunião do Consepe, a data prevista para a 2ª Reunião Ordinária de 2023 foi alterada do dia 17 para
128 o dia 16. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** observou que a 1ª Reunião Ordinária de 2023 do
129 Consuni, que é a presente, consta no calendário como à tarde, sendo que está acontecendo pela
130 manhã, afirmando que a colocação é apenas para sinalizar a correção. A conselheira **Simone Maria**
131 **da Rocha** solicitou que se observassem os feriados municipais que existem nos *campi* para não
132 haver impasse, citando como exemplo o dia da presente reunião, que é feriado em Caraúbas. O
133 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que, para ele, o calendário está ótimo e pode
134 continuar assim, observando apenas sobre a reunião do dia 23 de fevereiro de 2023, que é uma
135 quinta-feira logo após o carnaval, questionando se essa data ficou adequada ou se pode ser alterada;
136 ademais, sobre a reunião do dia 25 de abril, destacando que a atual gestão do Consuni vai até o dia
137 24 de abril, e no dia 25 já será outra gestão, questionando se não daria para adiantar um dia para que
138 eles tenham mais tempo para conhecer o conselho. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
139 **Pordeus**, agradeceu e perguntou aos conselheiros se têm alguma sugestão sobre o dia 23 de
140 fevereiro, mas, sem sugestão, a data permaneceu. Sobre a 4ª Reunião Ordinária de 2023, em abril, a
141 data foi adiantada para o dia 24. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** sugeriu que a reunião do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 dia 23 de abril ficasse pela tarde, tendo em vista que será um dia de segunda-feira, a fim de alternar
143 os horários, e o Conselho acatou. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o
144 calendário com todas as modificações em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **TERCEIRO**
145 **PONTO**. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o terceiro ponto em discussão.
146 O conselheiro **Sidney Miyoshi Sakamoto** informou que o professor Emanuel Kennedy Feitosa Lima
147 está disponível caso seja necessário tirar dúvidas pelo fato de que ele foi aceito em duas instituições
148 e está aguardando qual visto vai ser liberado primeiro, por isso no processo constam duas
149 instituições. Disse, também, que o professor Lázaro Fabrício de França Souza, chefe do
150 Departamento de Ciências da Saúde (DCS), também está disponível. O conselheiro **Lázaro Fabrício**
151 **de França Souza** informou que o pedido de afastamento para estágio pós-doutoral no exterior, do
152 professor Emanuel Kennedy Feitosa Lima, está dentro dos conformes, foi apreciado e deliberado
153 favoravelmente em todas as instâncias, a questão da carga horária também foi discutida e sanada no
154 Departamento e que o requerente tem anuência de duas instituições, dois centros de referência
155 dentro da temática de suas pesquisas, e está aguardando apenas a questão do visto para ir ao que
156 for liberado primeiro. Colocou-se à disposição para esclarecimentos e, se necessário, informou que o
157 professor também está disponível. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** observou em relação aos
158 processos que, em geral, estão vindo muito confusos, tomando como exemplo este, afirmando que
159 nele se misturaram as documentações das duas universidades e que fica na dúvida para qual
160 instituição o requerente vai e em qual data. O conselheiro **Lázaro Fabrício de França Souza** disse
161 que ele irá para uma única instituição e deu entrada nos dois processos por causa da questão do
162 visto, esclarecendo que, à medida que tudo estiver pronto, viabilizando a ida para uma das
163 universidades, o outro processo será suspenso e cancelado. O conselheiro **Eurico Marx Sarmento**
164 **Pedroza** disse que tem uma colocação para fazer, não com relação ao processo, e sim ao
165 requerimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), que deveria ser atualizado,
166 porque ainda se refere à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) como Pró-Reitoria de
167 Recursos Humanos (PRORH), citando que já está na Ufersa há 10 anos e desde que chegou já havia
168 mudado o nome para Progepe, e no requerimento ainda está PRORH. O presidente do conselho,
169 **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu pela observação e, em seguida, colocou em votação o
170 afastamento do professor Emanuel Kennedy Feitosa Lima, o qual foi votado e aprovado por
171 unanimidade. Logo após, colocou em apreciação a solicitação de afastamento para doutorado da
172 professora Gilmar Elke Dutra Dias, com prazo do dia 06 de fevereiro de 2023 até o dia 06 de
173 fevereiro de 2026, contando com pareceres favoráveis do departamento de lotação da requerente – o
174 Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) –, do
175 *campus*, da Progepe, da PROPPG e a declaração de aprovação, e disse, ainda, que a docente está
176 presente para esclarecer possíveis dúvidas. A conselheira **Simone Maria da Rocha** ressaltou,
177 também, que o processo de seleção para professor substituto já está em andamento e a docente se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 afasta logo com a chegada do substituto, ou seja, já está tudo bem encaminhado. O presidente da
179 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu pelo esclarecimento e colocou a solicitação de
180 afastamento da requerente em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O
181 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o quarto ponto em discussão. Comentou
182 que o requerente Eric Amaral Ferreira, do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais, será
183 redistribuído para o Paraná, ressaltando que é uma grande perda, mas que, em compensação, virá
184 um professor com a mesma qualificação que ele. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** citou que o
185 servidor Eric Amaral Ferreira foi seu primeiro Chefe, e que é uma figura por quem tem prestígio,
186 respeito e admiração e que contribuiu muito para o Centro e para o Departamento, parabenizando-o
187 pela nova fase. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação o processo
188 de redistribuição apreciado, o qual foi aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O presidente da
189 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o quinto ponto em discussão, que trata da homologação
190 da indicação da servidora Anaklea Melo Silveira da Cruz Costa para a função de Ouvidor da Ufersa.
191 O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** comentou que conhece a requerente há anos, pois foi sua
192 aluna quando estreou na carreira acadêmica em 2001 na Universidade do Estado do Rio Grande do
193 Norte (Uern), tendo um laço de amizade e de muito respeito com a servidora, mas declarando seu
194 voto contrário à indicação devido ao fato de o marido da requerente ser docente da Ufersa, e seria
195 eticamente não recomendável, porque pode haver um profundo conflito de interesse, frisando que
196 não se refere à competência da profissional. O servidor **Ângelo Magalhães Silva** declarou voto
197 diferente do conselheiro que o antecedeu justificando que defende a ideia de que não existe “um
198 ouvidor”, mas uma equipe de Ouvidoria composta por um servidor, um professor e um grupo de
199 estudantes, porque as questões da ouvidoria não são individuais, e sim coletivas; disse que não é
200 porque a servidora é casada com um professor que ela vai ser parcial, pois ela está dentro de um
201 regimento ético. Disse, ainda, que quando o professor Rodrigo Nogueira de Codes assumir a gestão,
202 espera que ele pense na possibilidade de tornar a Ouvidoria mais democrática e mais aberta. O
203 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, disse que a Ouvidoria está de acordo com o
204 Regimento e o Estatuto da Ufersa, e afirmou que acredita que a professora Anaklea Melo Silveira da
205 Cruz Costa sabe da responsabilidade do cargo. Em seguida, colocou em votação a homologação da
206 indicação apreciada, a qual foi aprovada com 8 votos favoráveis, 6 votos contrários e 5 abstenções.
207 **SEXTO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o sexto ponto em
208 discussão. Disse que irá convidar o presidente da FGD para fazer a apresentação e informou que a
209 conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira está entrando agora na reunião e que sua
210 participação seria votada. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** perguntou se estaria
211 votando a participação com fala, mas sem voto, porque a votação exige que se chegue no início da
212 reunião, frisando que a indagação se dá por questão de ordem. O conselheiro **Ângelo Magalhães**
213 **Silva** disse que considera importante a participação de qualquer conselheiro, e pode ter havido um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 imprevisto, afirmando que gostaria de escutar a justificativa do atraso, mas que prefere que ela
215 participe com direito à fala e ao voto, se for aprovado. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
216 **Pordeus**, colocou a participação da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira em votação, a
217 qual foi aprovada com 18 votos favoráveis e 1 abstenção. Em seguida, colocou a participação dos
218 convidados – Lucas Lúcio Godeiro, representante da FGD, e comissão que elaborou o relatório – em
219 votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após, o convidado **Lucas Lúcio Godeiro** iniciou
220 a apresentação pela ressalva da importância da FGD para a execução dos projetos de ensino,
221 pesquisa e extensão da Universidade. Citou que o Presidente da República eleito já anunciou mais
222 investimentos nas universidades, tornando a Fundação ainda mais importante nesse contexto, seja
223 para captação de recursos públicos, seja de privados, e disse que a aprovação, pelo Consuni, das
224 prestações de contas apreciadas tem importância para o processo de recredenciamento pelo MEC,
225 ao qual se está requerendo mais 5 anos da Fundação, e, para tanto, um dos requisitos é estar com
226 essa aprovação. O convidado **Lucas Lúcio Godeiro** disse, ainda, que está ciente do atraso,
227 justificando-o, inicialmente, pela pandemia, tendo em vista que as demonstrações de 2019 só foram
228 finalizadas em 7 de dezembro de 2020, após isso, a auditoria independente foi entregue apenas em
229 março de 2021, e, indo para o Conselho Fiscal, foi identificado um equívoco na contabilização do
230 reconhecimento das receitas dos projetos, o que causou mais um atraso – para retificar as
231 demonstrações contábeis. Assim, afirmou que as demonstrações de 2019 só foram finalizadas ao
232 final de 2021, mesmo período em que foram entregues as prestações de contas de 2020, e todo o
233 processo foi feito em 2022. Ressaltou que, durante o processo, ainda se passa pelo Conselho
234 Técnico-Científico, o qual não havia citado ainda. Diante disso, ele disse, voltando-se a perspectivas
235 de futuro, que há planos para corrigir esse problema de atrasos nas demonstrações contábeis, como,
236 por exemplo, através da integração com a contabilidade e com o portal da transparência, para a
237 informação constar em tempo real; comentou, também, sobre a proposta de a cada trimestre fazer
238 uma prévia dos demonstrativos, tornando a construção mais dinâmica. O presidente do conselho,
239 **Roberto Vieira Pordeus**, perguntou se havia alguma dúvida. Sem discussões, colocou o ponto em
240 votação, o qual foi aprovado com 8 votos favoráveis e 13 abstenções. O conselheiro **Francisco**
241 **Edcarlos Alves Leite** indagou por que no documento diz que é necessário aprovar a ata pelo
242 Consuni, se este Conselho não participou da reunião. O convidado **Lucas Lúcio Godeiro** disse que o
243 objetivo não seria este Conselho aprovar o que já foi aprovado pelos Conselhos Técnico-Científico e
244 Fiscal da FGD, e sim autorizá-la a pleitear, junto ao MEC, o recredenciamento por mais 5 anos.
245 **SÉTIMO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão.
246 O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse, a respeito da autorização para afastamento ao
247 exterior por parte da Dirigente da Ufersa, que chamam a atenção as três portarias assinadas, no
248 mesmo dia, duas por ela e uma pelo Vice-Reitor. Disse que o presidente da reunião, Roberto Vieira
249 Pordeus, comentou que a viagem para o exterior havia acontecido com recursos de fora da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 instituição, mas, quando se acessa o portal da transparência, consta recurso para a viagem do
251 Paraguai, ainda que a Portaria nº 574 informe que seria com ônus para a referida embaixada, o que
252 gera dúvida se foi um recurso compartilhado entre a embaixada e a Universidade; ressaltou o que diz
253 o artigo 1º do Decreto nº 1387/95, sobre o afastamento de servidores do país, e a Portaria nº 204, a
254 qual afirma que precisa ser aprovado pelo Conselho Universitário. Diante disso, solicitou um
255 esclarecimento por escrito, com base nos indícios que estão sendo questionados pelos conselheiros,
256 quanto a essas viagens internacionais que, indevidamente, não foram objeto de deliberação deste
257 Conselho. Adicionalmente, questionou qual o retorno para a Instituição quando duas pessoas da
258 gestão gastam mais de R\$ 300 mil com diárias e passagens. Nesse sentido, disse que caberia uma
259 auditoria interna quanto a isso, e que o relatório seja encaminhado ao Consuni. O presidente do
260 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, disse, a título de informação, sobre a viagem da reitora ao
261 Paraguai, que o convite da embaixada cobria todas as despesas para traslado, hospedagem e
262 alimentação, com exceção apenas da despesa com a passagem. Disse, ainda, que, enquanto Vice-
263 Reitor, só pode assinar autorização da Reitora, de outros servidores não poderia. O conselheiro
264 **Francisco Edcarlos Alves Leite** esclareceu que a questão que se colocou da ilegalidade da viagem
265 é que, na própria Portaria divulgada, cita-se a Portaria nº 404 de 2019 do MEC, cujo artigo 2º diz que
266 fica subdelegado aos Conselhos Superiores o afastamento do gestor para fora do país. Os
267 esclarecimentos que estão sendo solicitados devem ser enviados a este Conselho, porque essa
268 permissão para afastamento deveria acontecer no conselho. Questionou sobre quais seriam as
269 justificativas de não ter sido trazido a este Conselho, indagando se foi por falta de respeito, ou se a
270 viagem era urgente e não dava tempo. Frisou que o afastamento do país, por parte do Dirigente
271 máximo, necessita de parecer do Conselho desde 2009, e isso se manteve com a nova Portaria em
272 2020. Acresceu que se deveria aprovar esse ponto com prazo de retorno do esclarecimento.
273 Ademais, disse que existe uma Resolução que diz como deve ser o procedimento de servidores para
274 serem afastados do país para participar de qualquer atividade, questionando se os servidores
275 seguiram as tramitações. Por fim, destacou que é favorável à solicitação da explicação sobre o
276 porquê de o Conselho ter sido deixado de lado. O conselheiro **Sidney Miyoshi Sakamoto** disse que
277 o presidente da reunião, Roberto Vieira Pordeus, afirmou que só pode assinar autorização de
278 afastamento da Reitora, mas isso não é permitido, conforme explicou o professor Rodrigo Nogueira
279 de Codes. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** disse que, sobre essa viagem, duas coisas
280 chamaram atenção: foi a convite de um professor, não foi uma Entidade ou um Reitor; foram 3
281 servidores da Ufersa, questionando se havia essa necessidade e qual o interesse público nisso; e
282 que durou 8 dias, indagando se precisava de todo esse período para tratar de um assunto com um
283 professor. Questionou, ainda, se haverá isonomia, caso um professor de fora convide um docente da
284 Ufersa, se este poderá viajar com ônus para a Universidade. Por fim, afirmou que, no seu
285 entendimento, o ocorrido é muito aberrante, além de que deveria ter que passar pelo Consuni e não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 passou, destacando que considera absurdo esse tratamento com os recursos públicos. A conselheira
287 **Simone Maria da Rocha** questionou se a auditoria solicitada não deveria ser encaminhada ao
288 Consad, devido a ser sobre questões de recursos utilizados pela gestão. Disse, ainda, que as
289 missões internacionais são muito importantes para a instituição, pois a internacionalização vem sendo
290 cada vez mais exigida nos programas de pós-graduação, sugerindo que conste no esclarecimento os
291 impactos dessas viagens para os programas da Universidade. Destacou a necessidade da isonomia
292 para outros servidores e docentes, e alegou que ela vai, enquanto professora, apresentar um trabalho
293 em um evento científico na França no mês de fevereiro, e em busca de tratativas para a assinatura de
294 convênios entre a Université Sorbonne Paris 13 e a Ufersa. Por fim, reiterou a dúvida se a auditoria
295 deveria ir para o Consad ou para o Consuni. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que
296 seu primeiro ponto é a questão da competência, afirmando que se a Reitora estiver de férias, por
297 exemplo, o Vice-Reitor pode assinar o afastamento de qualquer servidor; com relação à auditoria, é
298 para ser encaminhado ao Conselho competente, no caso Consad ou Consuni, explicando que
299 colocou Consuni porque está sendo pedido e realizado neste Conselho. O presidente da reunião,
300 **Roberto Vieira Pordeus**, disse que, com a Reitora presente, só pode assinar a dela, e, apenas em
301 sua ausência, pode assinar para qualquer servidor. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**
302 disse que entende que o Consad aprova a proposta do orçamento da Universidade, mas como foi
303 gasto é competência do Consuni. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** ressaltou que
304 é importante constar, no pedido de esclarecimento, as questões colocadas pelo professor Alexandre
305 José de Oliveira, para ter bem detalhado o que se quer perguntar e esclarecer, e que se responda
306 objetivamente, para não chegar um documento nebuloso e incompreensível. A conselheira **Midiã**
307 **Medeiros Monteiro** disse que o conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite sinalizou para a
308 indicação de um prazo, que ela também considera importante. Disse que concorda com todos os
309 conselheiros, mas acredita que nenhum esclarecimento seja suficiente para desfazer a ilegalidade do
310 trâmite da viagem e da data em que houve dois reitores em exercício assinando portarias. O
311 conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** sugeriu que o prazo fosse até a convocação da próxima
312 reunião ordinária. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a
313 solicitação do presente ponto, a qual foi aprovada por unanimidade. **OITAVO PONTO.** O presidente
314 da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o oitavo ponto em discussão. O conselheiro **Alexandre**
315 **José de Oliveira** também estabeleceu, para a solicitação do presente ponto, o prazo até a próxima
316 reunião ordinária, podendo ser estendido de acordo com a necessidade da Audint. O presidente da
317 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em votação, o qual foi aprovado por 20 votos
318 favoráveis e 1 abstenção. **NONO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**,
319 colocou o nono ponto em discussão. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** comentou que o
320 conselheiro Aurélio Paes Barros Junior, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe),
321 falou na reunião daquele conselho, ocorrida no dia anterior, e ele gostaria de reforçar nesta, sobre a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 necessidade de revisar as resoluções que usam o sistema Qualis para algum tipo de classificação,
323 afirmando que foi publicado um Qualis novo pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
324 Nível Superior (Capes), um pouco diferente do de antes, e sugeriu fazer uma nova avaliação para
325 que não fiquemos defasados. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** reiterou o que foi falado
326 desde a 4ª Reunião Ordinária de 2022 e desde o início do semestre letivo 2021.2, há dois semestres
327 completos, que o banheiro masculino da Central de Aulas V do CCEN está interditado há um ano, e
328 os usuários masculinos não têm banheiro, afirmando que o conserto está moroso. Ademais, repudiou
329 a forma como a conselheira discente Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira foi tratada no encerramento
330 da 10ª Reunião Ordinária de 2022, onde a conselheira foi desrespeitada e houve gritarias nesta sala;
331 disse que, quando se dirige a um conselheiro, se dirige a todos; disse que sente a mesma dor e que
332 se sentiu desrespeitado no Conselho com o encerramento da reunião de forma abrupta quando ainda
333 havia conselheiros que queriam falar. Além disso, saudou o retorno da Democracia ao Brasil, a
334 alegria de retornar ao estado de normalidade, institucionalidade e respeito às Instituições, citando que
335 foi registrado que se respeitará a escolha dos Dirigentes das Universidades pela própria comunidade,
336 respeitando o campo democrático, e destacou que esteve na posse do Presidente da República em
337 Brasília e foi belíssimo. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que, ontem, todos os
338 Reitores foram recebidos pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo Ministro da
339 Educação, Camilo Sobreira de Santana, e reforçou a importância do retorno da Universidade à
340 Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), e ao
341 Fórum de Reitores do Rio Grande do Norte, pois é importante que a Ufersa não atue de forma
342 isolada, mas em parcerias. O conselheiro **Sidney Miyoshi Sakamoto** disse que hoje foi a votação
343 para afastamento do colega Emanuel Kennedy Feitosa Lima e destacou que é um orgulho conseguir
344 bolsa de pós-doutorado com o aceite de duas instituições de renome. O conselheiro **Eurico Marx**
345 **Sarmiento Pedroza** disse que queria pedir ajuda do presidente deste conselho para ver se alguém
346 consegue resolver uma situação que já foi encaminhada para o setor competente, mas até agora não
347 viu uma solução nesta sala, que tem cabos elétricos expostos no chão e abaixo da mesa, os quais
348 são um risco aos conselheiros e a todos que frequentam este ambiente, principalmente os que
349 trabalham nos bastidores e no som, os técnicos e os estagiários, indagando se só vão resolver
350 quando acontecer um acidente. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, concordou com a
351 preocupação do conselheiro sobre as condições de funcionamento da Sala de Reuniões dos
352 Conselhos Superiores, afirmando que a fiação deve ser resolvida; disse, ainda, que irá contatar a
353 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sutic) sobre isso. O conselheiro
354 **Francisco Edcarlos Alves Leite** lamentou os ocorridos do dia 08 de janeiro de 2023 e quão
355 desrespeitosamente as pessoas tratam as instituições públicas, tendo em vista o que aconteceu em
356 Brasília, atos agressivos de pessoas destinadas a destruir, pessoas que desrespeitam a democracia.
357 Comentou que a Ufersa emitiu uma Nota de Repúdio e parabenizou por isso, mas sentiu falta da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

358 Ufersa no manifesto de repúdio, emitido pelo Fórum de Reitores das Instituições Públicas, a esses
359 atos, pedindo um esclarecimento sobre a ausência. Ademais, citou que existiu uma baixa procura dos
360 alunos em inscrições nos cursos da Ufersa e nas disciplinas iniciais, questionando se a Ufersa está
361 ciente, se a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) irá fazer alguma coisa. O presidente da reunião,
362 **Roberto Vieira Pordeus**, justificou, com relação à ausência da Ufersa no manifesto, que se deve
363 apenas porque não faz mais parte do Fórum, mas certamente retornará ao Fórum e à Andifes; apesar
364 de não constar na lista, ressaltou que esta Universidade emitiu uma Nota de Repúdio e é contra os
365 atos que aconteceram. Com relação à baixa procura, disse que pode ter sido o atraso de calendário,
366 destacando que a qualidade de ensino da Ufersa é elevado. A conselheira **Ana Flávia Oliveira**
367 **Barbosa de Lira** agradeceu a solidariedade que o professor Alexandre José de Oliveira prestou,
368 tratando a questão como uma forma de desrespeito a todo o Conselho, considerando importante
369 frisar que, quando se manda uma estudante se colocar em seu lugar de estudante, como se o lugar
370 de estudante fosse reservado apenas a assistir aula e a fazer trabalho, e não a exercer um papel
371 ativo e autônomo, se vai de encontro à Educação que a Ufersa se propõe a ter de formar cidadãos.
372 Disse que o lugar de estudante é este: ativos, que estudam, fazem pesquisa e extensão, que
373 precisam de Assistência Estudantil, que fazem luta e não baixam a cabeça para uma gestão que é
374 interventora. Citou que, ontem, durante a reunião com os Reitores, o Presidente da República, Luiz
375 Inácio Lula da Silva, disse que o Reitor deve ser democraticamente eleito e que gostou de ver “a
376 cara” dos reitores escutando isso. Disse que a luta do Diretório Central dos Estudantes (DCE) vai
377 seguir firme por uma Ufersa democrática e ligada à comunidade, às pautas da Assistência Estudantil,
378 da não evasão, da inclusão, das aulas de qualidade, dos espaços físicos funcionando – questões
379 antagônicas à gestão atual, que não foi eleita para atender aos interesses da comunidade acadêmica,
380 e sim colocada para representar o governo autoritário anterior, derrotado nas urnas das eleições de
381 2022. A conselheira **Simone Maria da Rocha** solicitou que haja celeridade nos concursos públicos
382 realizados para técnicos administrativos, pois os *campi* estão sofrendo sem esses servidores que já
383 deveriam ter sido nomeados; questionou o porquê dessa morosidade e solicitou que se agilize.
384 Reiterou, ainda, a baixa na procura pelos cursos, citada pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves
385 Leite, dizendo que, antes, o problema era na permanência, e, hoje, é na entrada. O presidente da
386 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, disse que realmente é muito preocupante a situação, citando que
387 atualmente participa do Conselho Técnico de Acompanhamento de Avaliação e todos os conselheiros
388 relatam esse problema de baixo ingresso em todas as universidades. Logo após, sem mais inscritos,
389 o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, deu por encerrada a reunião. E eu, Éricka Tayana
390 Lima Bezerra, secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei esta ata, que, após lida e aprovada
391 com/sem emendas na reunião do dia XX de XXX de XXXX, segue assinada pelo Presidente da
392 reunião, pelos Conselheiros presentes nesta reunião e por mim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Presidente:

Roberto Vieira Pordeus _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Carmelindo Rodrigues da Silva _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Simone Maria da Rocha _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

Cláudio de Souza Rocha _____

José Flávio Timoteo Júnior _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Midiã Medeiros Monteiro _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Daniel Valadão Silva _____

Rui Sales Júnior _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Sidnei Miyoshi Sakamoto _____

Lázaro Fabrício de França Souza _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Ângelo Magalhães Silva _____

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

Centro de Engenharias (CE):

Rodrigo Nogueira de Codes _____

Alexandre José de Oliveira _____

Representantes técnico-administrativos:

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Eurico Marx Sarmiento Pedroza _____

Jalmir Dantas de Araújo _____

Representante discente:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Pedro Victor Cavalcante Santos _____

Guilherme Jarentchuk _____

Representante da comunidade:

Paulo Caetano Davi _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Éricka Tayana Lima Bezerra



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
1ª Reunião Extraordinária de 2023

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento:

- Jakcney Luan Azevedo de Sousa;
- Jennef Carlos Tavares;
- Leonardo Magalhães Xavier Silva;
- Rhuana Deniziane Hortencia de Lima e Silva.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.017717/2022-35

ELETRÔNICO

Cadastrado em 03/11/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): JAKCNEY LUAN AZEVEDO DE SOUSA	E-mail: [REDACTED]	Identificador: 1238040
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: NÃO DEFINIDO		
Assunto Detalhado: DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem: GESTÃO DE PESSOAS - ANGICOS (11.01.23.12)		
Criado Por: RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
03/11/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS (11.01.23.19.07)		
14/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
17/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
23/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
23/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
23/11/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
26/01/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
27/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br/sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: Jakcney Luan Azevedo de Sousa	Matricula SIAPE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Telefone(s): [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: Professor do magistério Superior	Código/Nível/Referência: 502
Lotação: Campus de Angicos	
Tipo de Vínculo com a UFERSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a):	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
Solicito afastamento para qualificação docente em nível de doutorado, em virtude da distância e demanda no programa que confronta com as atividades docentes no campus de atuação.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 03/11/2022	[REDACTED] Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



Emitido em 03/11/2022

REQUERIMENTO Nº 2609/2022 - GEPES-ANG (11.01.23.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 14:32)
RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ANGICOS (11.01.23)
Matrícula: ###309#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2609**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **03/11/2022** e o código de verificação: **e664a3f5d5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA
UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM
NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Jakcney Luan Azevedo de Sousa

Identidade: ████████ **Órgão Emissor:** █████ **UF:** █████ **Data de Emissão:** ████████

CPF: ████████ **Data de Nascimento:** ████████ **Tel.:** ████████

E-mail: ████████████████████ **Departamento/Setor:** DCETI

Categoria Funcional: Professor do magisterio superior

Tipo de Afastamento: Para curso de doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 20/01 /2017 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós-graduação em economia

Nível: Doutorado

Área de concentração: Métodos quantitativos

Prazo previsto para realização do curso: Início 15/01/2023 Término: 15/08/2026

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Cidade: João Pessoa **Estado:** Paraíba **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- VII-** Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; **(Anexo VII)**
- VIII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; **(Anexo VIII)**
- IX -** Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); **(Anexo IX)**
- X -** Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X).**
- XI-** Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
- XII -** Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
- XIII -** Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 02/11/2022

JAKCNEY
LUAN
AZEVEDO DE
SOUSA:

Assinado digitalmente por JAKCNEY
LUAN AZEVEDO DE SOUSA:

EDO
eral
C=BR

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Jakcney Luan Azevedo de Sousa	
Local de Qualificação (Universidade): <i>Universidade Federal da Paraíba</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 15/01/2023 a 15/08/2026	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <ul style="list-style-type: none">• Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas• Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (Anexo X).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (Anexo X).	
XI -Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Jalcney Luan Azevedo de Sousa, portador do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED], servidor público federal, com dedicação exclusiva, em exercício nesta instituição desde o dia 20 de janeiro de 2017, como docente do campus Angicos/RN, venho por meio deste solicitar afastamento em tempo integral com remuneração para cursar pós-graduação em nível de doutorado em economia na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com início em fevereiro de 2023.

Desde meu ingresso na UFERSA tenho cumprido sempre com dedicação, coerência e responsabilidade todas as atividades a mim designadas buscando sempre o melhor para a instituição e para os alunos. Quanto às atividades até então desempenhadas, referentes a ensino, ministrei nos cursos de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e bacharelado em sistemas de informação as disciplinas de Introdução às Funções de Várias Variáveis, Cálculo I, Cálculo 2, Equações Diferenciais, Geometria analítica e GAAL. Quanto à extensão participei de ações e projetos que contribuíram na formação dos nossos alunos e também no ensino da comunidade da cidade e região. No campo das orientações acadêmicas, orientei diversos alunos nos seus respectivos trabalhos de conclusão de curso, coordenei projeto de monitoria em todas as disciplinas que ministrei e orientei alguns alunos bolsistas junto a COAE.

Com o objetivo de evoluir academicamente e contribuir ainda mais com a instituição, fiz o processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em economia nível de doutorado da UFPB em agosto de 2022. As aulas das disciplinas obrigatórias presenciais já foram iniciadas e a demanda, além da distância para locomoção, impossibilitam a continuidade da formação e o trabalho como docente na UFERSA. Por esse motivo, o afastamento será de fundamental importância para viabilizar o desenvolvimento do doutorado.

Conto com a compreensão de todos e agradeço a oportunidade.

Data: 02 de novembro de 2022

JAKCNEY LUAN
AZEVEDO DE
SOUSA:

Assinado digitalmente por JAKCNEY LUAN
AZEVEDO DE SOUSA - 092472927463

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

Plano de Trabalho Detalhado

**Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da
atividade de pós-graduação stricto sensu**

Segue cronograma esboçando o planejamento a ser seguido durante o período de afastamento no programa de doutorado:

	2022.2	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2	2025.1
Cursar disciplinas						
Desenvolvimento do problema						
Pesquisa entre alunos universitários						
Fundamentação Teórica.						
Análise e interpretação dos resultados.						
Publicação dos resultados obtidos em periódicos						

Abaixo, destaco o projeto de pesquisa que propus na seleção do doutorado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)
(Obrigatório)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

OBS. O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta no **Art. 14.** da **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018**, de 25 de junho de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Economia

Campus Universitário I – Cidade Universitária – CEP 58.059-900 – João Pessoa – Paraíba
Tel: (83) 3216-7482 – <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1875> – E-mail: ppge.ccsa@gmail.com

RESULTADO FINAL SELEÇÃO DOUTORADO 2022.2

NOME	SITUAÇÃO
ALEXANDRO DE GOIS OLIVEIRA	CLASSIFICADO E APROVADO
SAMARA DE MELO RAMALHO	CLASSIFICADO E APROVADO
BRUNO JOSÉ BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO E APROVADO
JAKCNEY LUAN AZEVEDO DE SOUSA	CLASSIFICADO E APROVADO
TATIANE TENÓRIO DA GAMA LEITE DE FREITAS	CLASSIFICADO E APROVADO
MARCELLE POLYANE RODRIGUES MELO	NÃO CLASSIFICADO
AMANDA MARIA DE JESUS	NÃO CLASSIFICADO
VÍVIAN MENEZES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREGA MARINHO	NÃO CLASSIFICADO
CARLOS FILIPE DE ALBUQUERQUE BRAGA	NÃO CLASSIFICADO
DANILSON IVANDRO GONÇALVES DA VEIGA	NÃO CLASSIFICADO
VINÍCIUS LUCIO FERREIRA	NÃO CLASSIFICADO
ANA KELI DE QUEIROZ	NÃO CLASSIFICADO
MAYNE RAMOS ALMEIDA CARDOSO	NÃO CLASSIFICADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
João Pessoa, 19 de agosto de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)
(Obrigatório)

**Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a
classificação do docente.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS

Edital PROPPG N° 39/2022

Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD – 2023)

RESULTADO FINAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

A comissão instituída pela Portaria UFRSA/CMA N° 30/2022, de 14 de setembro de 2022, tomando como referência o Edital PROPPG N° 39/2022 e, a documentação encaminhada a esta comissão, torna público o resultado final do Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2023.

O Quadro 1 contempla a pontuação referente aos docentes que pretendem o afastamento para o Doutorado. O Quadro 2 traz o resultado para os docentes que pleiteiam o afastamento para o Estágio Pós Doutoral.

Quadro 1 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Doutorado

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Leonardo Magalhães Xavier Silva	74,8
Adriana Mara Guimarães Farias	73,6
Andrea Saraiva de Oliveira	66,0
Andreza Cristina da Silva Barros Souza	53,6
Jackney Luan Azevedo de Sousa	45,9

Quadro 2 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Estágio Pós Doutoral

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Marcilene Vieira da Nóbrega	119,76
Oswaldo Nogueira de Sousa Neto	100,06
Ciro José Jardim de Figueiredo	83,46
Francisco Vieira de Oliveira	74,5
Thyago de Melo Duarte Borges	65,8
José Alderir da Silva	63,9
Alessandra Miranda Mendes Soares	54,8
Thatiana Cunha Navarro Diniz	42,9

Angicos, 17 de outubro de 2022.

Comissão PQD – 2023

Luciana Torres Correia de Mello (Membro titular DENGGE)
Samara Martins Nascimento (Membro titular DCETI)
Francisco José Lima Sales (Membro titular DCH)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **Jakcney Luan Azevedo de Sousa**, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de **doutorado em economia**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 02 de novembro de 2022.

JAKCNEY LUAN
AZEVEDO DE
SOUSA: [REDACTED]

Assinado digitalmente por JAKCNEY LUAN

Assinatura

FRANCISCO VIEIRA DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

FRANCISCO VIEIRA DE

OLIVEIRA: [REDACTED]

Dados: 2022.11.03 06:00:12 -03'00'

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:

DAVID LEVI DA SILVA
MACEDO: [REDACTED]

DAVID LEVI DA SILVA

MACEDO: [REDACTED]

Angicos - RN, Brasil

2022.11.02 18:14:32-03'00'

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)
(Obrigatório)

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado,
confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º
da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.**

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VII)
(Obrigatório)**

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado,
confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º
da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JAKCNEY LUAN AZEVEDO DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício nesta Universidade em 20 de janeiro de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 01 de novembro de 2022.

JACIMARA VILLAR
FORBELONI [REDACTED]

Assinado de forma digital por JACIMARA
VILLAR FORBELONI
Dados: 2022.11.01 10:00:00

Jacimara Villar Forbeloni
Diretora do Campus Angicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JAKCNEY LUAN AZEVEDO DE SOUSA**, matrícula Siape nº [REDACTED] portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 01/11/2022



Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO:06219689
437
Dados: 2022.11.01
07:51:43 -03'00'

Antonio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JAKCNEY LUAN AZEVEDO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 07:32:04 do dia 01/11/2022 , com validade até o dia 01/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LNGCZII8gVuAcl4WLHhy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022	
1	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
2	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
3	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
4	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
5	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
6	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
7	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
8	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
9	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
10	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
11	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde
12	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
14	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
15	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas

	atividades institucionais.
16	Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
17	Aprimorar os conhecimentos em Redação Oficial para assim aperfeiçoar a escrita e a formatação de documentos oficiais da instituição.
18	Melhorar a capacidade de planejamento, organização e execução das tarefas
19	Aprimorar os conhecimentos sobre os fluxos dos processos e dos procedimentos institucionais para diminuir o retrabalho dos servidores e unidades.
20	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo
21	Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.
22	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
23	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.
24	Aprimorar técnicas de atendimento ao público para melhor receber o público interno e externo da Instituição.
25	Aperfeiçoar o relacionamento interpessoal e a sua capacidade de gerenciar conflitos desenvolvendo assim competências socioemocionais.
26	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)
27	Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade
28	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de segurança do trabalho e primeiros socorros para assim os servidores estarem preparados para atender aos riscos relacionados à saúde decorrido pelo trabalho realizado. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.
29	Aprimorar conhecimento em desenvolvimento de softwares
30	Aprimorar conhecimentos e discussões acerca dos atos normativos da instituição, sua aplicação prática, diretrizes a serem seguidas (resoluções, regimento, estatuto, etc.) para assim exercerem as suas atividades com maior segurança e eficiência.
31	Atualizar conhecimentos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)
32	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.
33	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor geri-los.
34	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, <i>compliance</i> e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais.
35	Aprimorar conhecimento em <i>Business Intelligence</i> .
36	Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
37	Atualizar conhecimentos sobre teorias da aprendizagem
38	Aprimorar conhecimento em raciocínio lógico
39	Adquirir conhecimentos sobre gestão da qualidade e sua aplicação nos mais diversos setores e atividades da instituição.
40	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.
41	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal.

42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção deles, para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.
45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.

71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.
83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliar conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)

Termo de compromisso

Os docentes da área de Matemática lotados no Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação (DCETI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Angicos expressam seu compromisso em assumir as disciplinas do docente, Jakney Luan Azevedo de Sousa, siape nº 1238040, para que o mesmo possa afastar-se para doutorado no período de 15 de fevereiro de 2022 à 15 de agosto de 2026, sem prejuízo das suas atividades originais.

Assinatura dos docentes:

FRANCISCO VIEIRA DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VIEIRA DE

OLIVEIRA [REDACTED]

Dados: 2022.11.03 05:59:42 -03'00'

Francisco Vieira de Oliveira

DAVID LEVI DA SILVA
MACEDO: [REDACTED]

DAVID LEVI DA SILVA MACEDO:

[REDACTED]
Angicos - RN, Brasil

2022.11.02 18:23:00-03'00'

David Levi da Silva Macedo89



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante
esteja vinculado dispensando este formulário.**

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Observações
(Obrigatórias no parecer)

1) Deve ficar bem claro no parecer, se for o caso, se o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado.

2) Se a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

O docente deverá apresentar ao final do afastamento à sua unidade acadêmica, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;

III - PROPPG;

IV - PROGEPE;

V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA



Emitido em 03/11/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3726/2022 - GEPES-ANG (11.01.23.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 14:32)
RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ANGICOS (11.01.23)
Matrícula: ###309#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3726**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/11/2022** e o código de verificação: **15cbb66a71**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS ANGICOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

ASSUNTO: Afastamento Docente para Doutorado

INTERESSADO: Jakcney Luan Azevedo de Sousa

Relatório

1. Trata-se da solicitação do afastamento para qualificação em nível de pós-graduação, Doutorado.
2. Considerando a participação no PQD 2023 e solicitação de substituto.
3. O pedido em questão foi apreciado na 11º Assembleia ordinária departamental de 2022, realizada no dia 14 de Novembro de 2022, sendo este APROVADO.

Parecer

Desta forma, considerando a decisão da 11º Assembleia ordinária departamental de 2022, este departamento se manifesta FAVORÁVEL a solicitação do Docente Jakcney Luan Azevedo de Sousa.

Angicos, 14 de Novembro de 2022,

TARCISIO ELOI DE
ANDRADE
JUNIOR

Assinado de forma digital por
TARCISIO ELOI DE ANDRADE
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2022.11.14 12:34:17 -02'00'

Chefe DCETI/Angicos

Portaria UFERSA/GAB N°411/2022



Emitido em 14/11/2022

PARECER N° 672/2022 - DCETI (11.01.23.19.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/11/2022 11:48)

TARCISIO ELOI DE ANDRADE JUNIOR

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCETI (11.01.23.19.07)

Matrícula: ###754#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **672**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/11/2022** e o código de verificação: **b858be51b2**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.017717/2022-35

Assunto: Solicitação afastamento para cursar doutorado

Interessado: Jakcney Luan Azevedo de Souza

RELATÓRIO

1. No presente pleito, o servidor docente **Jakcney Luan Azevedo de Souza**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação - DCETI, solicita afastamento total para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, pelo período de 15 de janeiro de 2023 a 15 de agosto de 2026.
2. O afastamento do servidor docente tem o objetivo de realizar qualificação de pós-graduação, doutorado dentro do País.
3. O pedido em questão foi apreciado na 11ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação – DCETI, realizada em 14 de novembro de 2022, sendo aprovado na mesma.
4. É importante salientar que não haverá nenhum prejuízo acadêmico para o Centro Multidisciplinar de Angicos ou para a UFRSA, uma vez que há vaga para professor substituto para ministrar suas componentes curriculares.
5. Em virtude de haver quantidade de vagas de substitutos superior ao número de docentes qualificados no PQD, não foi exigido a inclusão da anuência dos demais classificados em melhor colocação no PQD.

PARECER

Dessa forma, o Diretor em Exercício do Campus Angicos, no uso de suas atribuições legais, se manifesta favorável ao pedido de afastamento total para qualificação doutoral do servidor docente Jakcney Luan Azevedo de Souza, de matrícula SIAPE nº [REDACTED] no período de 15/01/2023 à 15/08/2026.

Angicos - RN, 17 de novembro de 2022

Assinado de forma digital por SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
Dados: 2022.11.17 10:57:27 -03'00'

SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor em Exercício do Campus UFRSA Angicos
Portaria UFRSA/GAB. Nº 0274/2020



Emitido em 17/11/2022

PARECER N° Parecer do CMA/2022 - ANGICOS (11.01.23)
(N° do Documento: 689)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 15:00)

JALMIR DANTAS DE ARAUJO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###540#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **689**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **12afa3760c**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.017717/2022-35

Assunto: Solicitação afastamento para cursar doutorado

Interessado: Jakcney Luan Azevedo de Souza

RELATÓRIO

1. No presente pleito, o servidor docente **Jakcney Luan Azevedo de Souza**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED] lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação - DCETI, solicita afastamento total para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, pelo período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2026.
2. O afastamento do servidor docente tem o objetivo de realizar qualificação de pós-graduação, doutorado dentro do País.
3. O pedido em questão foi apreciado na 11ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação – DCETI, realizada em 14 de novembro de 2022, sendo aprovado na mesma.
4. É importante salientar que não haverá nenhum prejuízo acadêmico para o Centro Multidisciplinar de Angicos ou para a UFRSA, uma vez que há vaga para professor substituto para ministrar suas componentes curriculares.
5. O afastamento é pelo PQD 2023, com substituto disponível em virtude de haver quantidade de vagas de substitutos superior ao número de docentes qualificados. Por isso, não foi exigido a inclusão da anuência dos demais classificados em melhor colocação no PQD.

PARECER

Dessa forma, o Diretor em Exercício do Campus Angicos, no uso de suas atribuições legais, se manifesta favorável ao pedido de afastamento total para qualificação doutoral do servidor docente Jakcney Luan Azevedo de Souza, de matrícula SIAPE nº [REDACTED] no período de 15/02/2023 à 15/08/2026.

Angicos - RN, 17 de novembro de 2022

[REDACTED]

Assinado de forma digital por SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO [REDACTED]
Dados: 2022.11.23 15:28:19 -03'00'

SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor em Exercício do Campus UFRSA Angicos
Portaria UFRSA/GAB. Nº 0274/2020



Emitido em 17/11/2022

PARECER Nº 718/2022 - ANGICOS (11.01.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 15:50)

JALMIR DANTAS DE ARAUJO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###540#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **718**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **dc87f266e3**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE

(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.017717/2022-35 DATA DA SOLICITAÇÃO: 03/11/2022 REGIME: Integral SOLICITANTE: JAKCNEY LUAN AZEVEDO DE SOUSA SETOR/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS CENTRO: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS – CMA
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 15/02/2023 a 15/08/2026 PAÍS: BRASIL CIDADE: João Pessoa INSTITUIÇÃO: Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 8); CONSIDERANDO o Projeto de Tese do Doutorado (Páginas 9 a 20); CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Anexo V) (Página 92); CONSIDERANDO o PQD 2023 (Anexo VI) (Página 24); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII) (Página 25); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 41); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 45).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido do servidor docente JAKCNEY LUAN AZEVEDO DE SOUSA , pertencente ao Departamento de Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI, Campus Angicos, para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa-PB, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2026. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022.

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 23/11/2022

PARECER Nº 719/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 17:33)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **719**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **82a50200f1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 302/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Jakcney Luan Azevedo de Sousa, SIAPE [REDACTED] pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de realizar Doutorado em Economia, na Universidade federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2026.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. No entanto, conforme § 2º, art 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003 /2018, os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, cabendo ao Conselho de Centro de origem do solicitante do afastamento o controle sobre a liberação dos docentes, bem como a comunicar essa informação em parecer emitido pelo Centro, conforme preceitua inciso II, § 2º, art 9º da Resolução.

04. Cumpre-nos informar que em parecer emitido pelo Centro Multidisciplinar de Angicos não consta a informação sinalizada no parágrafo acima. Por essa razão devolvemos o processo ao Centro para retificação de Parecer.

05. Após inclusão do parecer retificado, solicita-se o retorno do presente processo a esta Divisão.

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 15:03)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 07:47)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.017717/2022-35

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
302, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/01/2023** e o código de verificação: **97425e9828**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.017717/2022-35

Assunto: Solicitação afastamento para cursar doutorado

Interessado: Jakcney Luan Azevedo de Souza

RELATÓRIO

1. No presente pleito, o servidor docente **Jakcney Luan Azevedo de Souza**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED] lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação - DCETI, solicita afastamento total para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, pelo período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2026.
2. O afastamento do servidor docente tem o objetivo de realizar qualificação de pós-graduação, doutorado dentro do País.
3. O pedido em questão foi apreciado na 11ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação – DCETI, realizada em 14 de novembro de 2022, sendo aprovado na mesma.
4. É importante salientar que não haverá nenhum prejuízo acadêmico para o Centro Multidisciplinar de Angicos ou para a UFRSA, uma vez que há vaga para professor substituto para ministrar suas componentes curriculares.
5. O afastamento é pelo PQD 2023, com substituto disponível em virtude de haver quantidade de vagas de substitutos superior ao número de docentes qualificados. Por isso, não foi exigido a inclusão da anuência dos demais classificados em melhor colocação no PQD.
6. Informamos, ainda, que o afastamento não excederá 30% (trinta por cento), exigido pelo § 2º, art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.

PARECER

Dessa forma, o Diretor em Exercício do Campus Angicos, no uso de suas atribuições legais, se manifesta favorável ao pedido de afastamento total para qualificação doutoral do servidor docente Jakcney Luan Azevedo de Souza, de matrícula SIAPE nº [REDACTED] no período de 15/02/2023 à 15/08/2026.

Angicos - RN, 17 de novembro de 2022

JACIMARA VILLAR
FORBELONI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JACIMARA
VILLAR FORBELONI
Dados: 2023.01.25 10:02:00

JACIMARA VILLAR FORBELONI
Diretora do Campus UFRSA Angicos
Portaria UFRSA/GAB. Nº 0274/2020



Emitido em 26/01/2023

PARECER Nº 32/2023 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 15:16)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###420#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **ba49a58ea8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 331/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Jakcney Luan Azevedo de Sousa, SIAPE [REDACTED] pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de realizar Doutorado em Economia, na Universidade federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2026.

02. Ressalta-se que o início do afastamento do docente em 15 de fevereiro, data diferente da constante em requerimento, deu-se em decorrência da observância do prazo de 90 dias que devem ser considerados entre a solicitação e o início do afastamento. Na ordem nº05 do processo consta o parecer retificado pelo Centro.

03. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do(a) servidor(a) para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

04. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresentou Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

05. Cumpre-nos informar que o afastamento do docente está condicionado à contratação de um professor substituto e que existe vaga disponível para contratação, bem como consta anuência dos pares em processo se comprometendo a assumir as disciplinas do docente durante o afastamento.

06. Por fim, o Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

07. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

08. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 15:35)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 15:39)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.017717/2022-35

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
331, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **6736d22352**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

DESPACHO Nº 337/2023 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2023.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Jakcney Luan Azevedo de Sousa, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Economia na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 27/01/2023 11:44)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.017717/2022-35

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **337**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **5dbfe887e3**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.017620/2022-35

ELETRÔNICO

Cadastrado em 01/11/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): JENNEF CARLOS TAVARES	E-mail: 	Identificador: 1376541
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO (DOUTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
01/11/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)		
10/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
22/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
21/12/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
05/01/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
17/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA
UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM
NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Jennef Carlos Tavares

Identidade: ████████ **Órgão Emissor:** ██████ **UF:** ██████ **Data de Emissão:** ████████

CPF: ████████ **Data de Nascimento:** ████████ **Tel.:** ████████

E-mail: ██████████ **Departamento/Setor:** Departamento de Ciência e Tecnologia /
Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Afastamento Total – Curso de Pós Graduação Stricto Sensu (Doutorado)

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 2 mês: 1

Início do Exercício no Cargo: 28/09 /2020 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Curso de Pós Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

Nível: Doutorado

Área de concentração: Estruturas e Materiais

Prazo previsto para realização do curso: Início 04/04/2020 Término: 30/03/2024

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal da Paraíba

Cidade: João Pessoa **Estado:** Paraíba **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 31/10/2022

JENNEF CARLOS TAVARES: [REDACTED] Assinado de forma digital
por JENNEF CARLOS TAVARES: [REDACTED]
Dados: 2022.10.31
21:12:03 -03'00'

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)
Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Jennef Carlos Tavares	
Local de Qualificação (Universidade): Universidade Federal da Paraíba	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 01/02/2023 a 30/03/2024	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (Anexo X).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (Anexo X).	
XI -Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Jennef Carlos Tavares, Portador do CPF nº [REDACTED], Rg nº [REDACTED], ITEP/RN, matrícula SIAPE nº [REDACTED], professor do Curso de Ciência e Tecnologia, lotado no Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), do Centro Multidisciplinar de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — UFRSA, venho solicitar o afastamento integral das minhas atividades no período de 01/02/2023 a 30/03/2024 para realização do curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental pela Universidade Federal da Paraíba — UFPB.

Como é possível verificar no projeto de tese, a pesquisa de doutorado a ser desenvolvida possui caráter experimental, sendo realizada em sua maior parte com análises microestruturais com equipamentos específicos da UFPB. O estudo visa avaliar a influência dos constituintes menores, como o fósforo (P), o magnésio (Mg) e o enxofre (S) na reatividade da alita, analisando a formação dos polimorfos. Com isso a necessidade de estar presente durante a realização dessas análises inviabilizam a execução em paralelo das atividades presenciais de docência na instituição.

Vale ressaltar que a escolha da área de estudo foi motivada pelo desejo de qualificação correlatas a minha área de formação, de maneira a expandir os conhecimentos e permitir assim um enriquecimento e melhoria das aulas ministradas e pesquisas conduzidas na graduação.

O aspecto geográfico é outro que deve ser levado em consideração. João Pessoa, na Paraíba, é uma cidade localizada a cerca de 450 km da cidade de Caraúbas, no Rio Grande do Norte, essa grande distância dificulta um deslocamento frequente entre as duas cidades, inviabilizando assim a realização conjunta das atividades da UFRSA.

Ressalto que nestes dois anos que entrei para o quadro efetivo de docentes da UFRSA tenho contribuído ativamente com as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Atualmente participo do Colegiado do curso de Engenharia Civil. Possuo coordenação e participação em diversos projetos de pesquisa realizados no Campus dos quais quatro ainda estão em andamento. Ao total orientei 10 discentes em trabalhos de conclusão de curso e outros em seus estágios supervisionados. Por fim, lecionei aulas em 14 turmas de graduação durante 5 períodos letivos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

A obtenção de um título de doutor permitirá otimizar a avaliação no quesito qualificação do quadro de docentes da instituição e dos cursos do qual faço parte, além de possibilitar a utilização ativa dos conhecimentos adquiridos para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Quanto à participação no Plano Anual de Qualificação, encontro-me classificado na 1º posição, cujo resultado final se encontra anexado neste processo.

Data: 31 de outubro de 2022.

JENNEF CARLOS

TAVARES: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

JENNEF CARLOS

TAVARES:085 [REDACTED]

Dados: 2022.10.31 21:12:25 -03'00'

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)
Plano de Trabalho Detalhado

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

Declaração de Vínculo Com o Programa de Pós-Graduação

PROPPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO Nº 54/2022 - PPGECAM (11.01.17.33)

Nº do Protocolo: 23074.101613/2022-61

João Pessoa-PB, 31 de Outubro de 2022

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que JENNEF CARLOS TAVARES, matrícula [REDACTED], é aluno regular deste Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), nível doutorado, desde abril de 2020, com prazo de conclusão para março de 2024.

(Assinado digitalmente em 31/10/2022 15:27)
HIDELBRANDO JOSE FARKAT DIOGENES
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2022**, documento (espécie): **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **31/10/2022** e o código de verificação: **8d3a85b2ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

Plano de Qualificação Docente

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2023 –
PQD 2023

A comissão instituída pela Portaria UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS N° 047/2022, tomando como referência o EDITAL N° 39/2022 – PROPPG/UFERSA e a documentação encaminhada a esta comissão, torna público o resultado preliminar do Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2023.

MESTRADO/DOCTORADO:

Docente	Curso	Pontuação Obtida	Posição Ranking	Tempo de Afastamento Solicitado
Jenef Carlos Tavares	Doutorado	87,1	1º	2 anos
Gilmara Elke Dutra Dias	Doutorado	85,3	2º	4 anos
Niáscara Valesca do Nascimento Souza	Doutorado	74,7	3º	2 anos
Maria do Socorro Medeiros de Souza	Doutorado	71,7	4º	3 anos
Maria Márcia Fernandes de Azevedo	Doutorado	61,6	5º	4 anos
Daniel Carlos de Carvalho Crisóstomo	Doutorado	43,8	6º	3 anos
Jéssica Girlaine Guimarães Leal	Doutorado	42,9	7º	4 anos

A docente Izabela Apolinario da Costa não apresentou a documentação comprobatória.

PÓS-DOCTORADO:

Docente	Pontuação Obtida	Pontuação Final*	Posição Ranking	Tempo de Afastamento Solicitado
Jackson de Brito Simoes	148,3	148,3	1º	1 ano
Fernando da Silva Cordeiro	86,2	86,2	2º	1 ano
Guymann Clay da Silva	83,0	83,0	3º	1 ano
Adiana Nascimento Silva	104,2	69,5	4º	1 ano
Ana Paula Ferreira Ramos	68,9	68,9	5º	1 ano
Wendel Silva Cabral	69,0	46,0	6º	1 ano
Mário Gleisse das Chagas Martins	96,9	32,3	7º	1 ano
Wellington Lorrان Gaia Ferreira	70,3	0,0	8º	1 ano

NOTA: *Foram aplicados os ajustes previstos no Parágrafo 2º do Artigo 7 da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 003/2018;

ERRATA: O resultado foi republicado para retificação da ordem decrescente de pontuação do Pós-doutorado, entre as posições 6º e 7º lugar. Não havendo alteração de pontuação.

Caraúbas/RN, 17 de Outubro de 2022.

Comissão PQD 2023 - Portaria UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 047/2022

LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA
MEDEIROS SILVA: [REDACTED]

Digitally signed by LEONETE CRISTINA DE ARAUJO
FERREIRA MEDEIROS SILVA: [REDACTED]
Date: 2022.10.17 16:03:56 -03'00'

Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva (Membro Titular - DE)

Documento assinado digitalmente
 DENILSON MENEZES DE JESUS
Data: 1 [REDACTED]
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Denilson Menezes de Jesus (Membro Titular - DCT)

Documento assinado digitalmente
 BRUNO CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA
Data: 1 [REDACTED]
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Bruno Coriolano de Almeida Costa (Membro Titular - DLCH)

KELYANE BARBOZA
DE
ABREU [REDACTED]

Assinado digitalmente por KELYANE BARBOZA DE
ABREU:07241082413
ND: CN=K
UFERSA -
C=BR
Razão: Eu
localizacã
Data: 2022

Kelyane Barboza de Abreu (Membro Suplente - DCT)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Jennef Carlos Tavares, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED] devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Civil, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Caraúbas (RN), 31 de outubro de 2022.

JENNEF CARLOS

TAVARES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JENNEF CARLOS

TAVARES [REDACTED]

Dados: 2022.10.31 11:28:49 -03'00'

Assinatura

EDNA LUCIA DA
ROCHA
LINHARES:

EDNA LUCIA DA ROCHA LINHARES

CPF: [REDACTED]

Assinado digitalmente por DANIEL CARLOS DE

DANIEL CARLOS DE CARVALHO CRISOSTOMO

CPF: 101.377.104-45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JENNEF CARLOS TAVARES**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício em 28 de setembro de 2020, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 31 de outubro de 2022.

DALVANIRA BRITO RODRIGUES: [REDACTED]
Assinado de forma digital por DALVANIRA BRITO RODRIGUES: [REDACTED]
Dados: 2022.10.31 08:57:11 -03'00'

Dalvanira Brito Rodrigues

Vice-Diretora no Exercício das atribuições de Diretora do Campus Caraúbas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JENNEF CARLOS TAVARES**, portador(a) do CPF nº [REDACTED] matrícula Siape nº [REDACTED], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 28 de setembro de 2020, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Caraúbas .

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Caraúbas/RN, 31 de outubro de 2022.

DALVANIRA BRITO
RODRIGUES [REDACTED]
Assinado de forma digital
por DALVANIRA BRITO
RODRIGUES [REDACTED]
Dados: 2022.10.31
08:55:09 -03'00'

Dalvanira Brito Rodrigues

Vice-Diretora no Exercício das atribuições de Diretora do Campus Caraúbas
Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JENNEF CARLOS TAVARES**, matrícula Siape nº [REDACTED] portador(a) do CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 01/11/2022

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO: [REDACTED]
Dados: 2022.11.01
07:53:28 -03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto

- Necessidades Setoriais de Capacitação – Neste ponto, os servidores elencaram aquelas lacunas de capacitação presentes especificadamente em seus setores;
- Necessidades Individuais de Capacitação – Onde os servidores manifestaram as suas necessidades particulares de capacitação para a melhor execução das suas atividades diárias.
- Necessidades de Individuais de Qualificação - Aqui os servidores pontuaram às áreas do conhecimento nas quais teriam interesse de se qualificar no ano de 2021.

O diagnóstico foi respondido por cada um dos servidores e as respostas foram analisadas e encaminhadas, pelas chefias imediatas, para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA.

A SCA em atenção aos normativos vigentes compilou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2021 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao órgão central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

6. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021.

É importante ressaltar que o Decreto 9.991/2019 estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC. Desta forma, seguem as necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2021:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações da UFERSA
Aprimorar conhecimentos sobre contratação e gerenciamento dos contratos
Aperfeiçoar conhecimentos sobre o processo decisório
Adquirir conhecimentos sobre a utilização de ferramentas digitais, bem como a organização e divulgação de conteúdo em mídia digitais
Conhecer a legislação e normativos sobre a concessão de diárias e passagens, bem como saber melhor utilizar o sistema do Governo Federal (SCDP)
Ampliar conhecimentos na área da mecânica e elétrica automotiva

Melhorar conhecimentos sobre projeto e instalação de ar condicionado
Prestar melhor atendimento ao público
Atualizar conhecimentos sobre direito administrativo
Aprender a utilizar de forma otimizada os recursos públicos
Aprimorar os conhecimentos na área de informática e em planilhas eletrônicas, edição de documentos, apresentações dentre outros.
Atualização a formação de gestores da UFERSA
Desenvolver habilidades interpessoais
Desenvolver conhecimentos e práticas motivacionais
Melhorar o trabalho em equipe
Capacitar para trabalho remoto com turmas grandes
Capacitar sobre intervenção em situações de emergências, catástrofes, pandemias e primeiros socorros.
Atualizar conhecimentos sobre Ciências Agrárias
Ampliar conhecimentos sobre Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra
Melhorar os conhecimentos em Ciências Humanas
Ampliar os conhecimentos em Ciências Sociais Aplicadas
Aprimorar os conhecimentos em Linguística, Letras e Artes
Aprimorar os conhecimentos na área Multidisciplinar
Aprimorar técnicas e conhecimentos sobre os cuidados com a voz
Ampliar conhecimentos sobre boas práticas em Tecnologia da Informação (TI)
Desenvolver conhecimentos sobre compliance/conformidade
Trabalhar aspectos de melhoria na comunicação
Atualização de conhecimentos na área gestão acadêmica
Atualização de conhecimentos sobre direitos humanos
Desenvolver o conhecimento na área de ensino, pesquisa e extensão
Ampliar conhecimentos sobre elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UF
Melhorar a conservação e gestão dos bens públicos
Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
Atualização de conhecimentos na área de gestão de processos
Ampliar conhecimentos voltados a área de química
Ampliar conhecimentos voltados a área de automação industrial, instrumentação industrial e eletrônica
Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
Ampliar conhecimentos sobre saúde e segurança do trabalho no âmbito da UFERSA.
Ampliar conhecimentos sobre temas na área da Administração Pública
Ampliar conhecimentos e habilidades na gestão de documentos
Ampliar o conhecimento sobre assistência estudantil
Melhorar o conhecimento sobre produtividade e desempenho
Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
Melhorar o conhecimento sobre tecnologias educacionais
Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
Aprimorar conhecimentos no ensino e aprendizagem à distância
Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais e Aplicadas
Desenvolver práticas e conhecimentos na área de Ciências Agrárias
Aprimorar conhecimentos em sustentabilidade socioambiental
Ampliar conhecimentos e práticas relativas à inclusão
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Melhorar o conhecimento sobre os fluxos dos processos administrativos da UFERSA
Melhorar a escrita de projetos de inovação, projetos tecnológicos e de projetos de pesquisa.

Aprimorar os conhecimentos em gestão de riscos
Aplicar conhecimentos em Ciências Exatas e da Terra
Aprimorar conhecimento sobre boas práticas administrativas da UFERSA
Ampliar conhecimentos na área da psicologia
Atualizar o conhecimento em Ciências Humanas
Aprimorar conhecimentos sobre redação oficial
Aprimorar conhecimento nas áreas de comportamento e bem-estar animal
Aprimorar praticas em Linguística, Letras e Artes
Atualizar conhecimentos na área de gestão de projetos
Atualizar conhecimentos sobre a execução de funções administrativas.
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da Saúde
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações que regem os direitos, deveres e a carreira do servidor público
Ampliar conhecimentos na área Multidisciplinar
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida
Aperfeiçoar a operacionalização dos sistemas internos da Universidade
Melhorar a aprendizagem em línguas estrangeiras
Ampliar conhecimentos na área de práticas e estruturação de laboratórios
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da saúde
Ampliar o conhecimento e habilidades na consolidação de informações sobre vigilância sanitária
Capacitar conhecimentos na utilização do Software BRAHMS 6
Atualizar conhecimentos sobre orçamento e finanças
Ampliar conhecimentos sobre o sistema eletrônico de informações (SEI)
Ampliar conhecimentos sobre gestão de pessoas

7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS NO PDP 2021

7.1 Ações de Desenvolvimento em Parceria com a ENAP – Modalidade à distância:

Durante todo o ano de 2021 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo:

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS	PÚBLICO-ALVO	CH	LINK
Inteligência Emocional	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida	Técnicos-administrativos e Docentes.	50h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/
	Desenvolver Habilidades Interpessoais			



Emitido em 31/10/2022

REQUERIMENTO Nº 2593/2022 - SAP-CAR (11.01.29.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/11/2022 13:24)

EDILMA PEREIRA COSTA

ARQUIVISTA

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###777#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2593**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **01/11/2022** e o código de verificação: **f39d53358c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 5491/2022 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 10 de novembro de 2022.

PARECER FAVORÁVEL

No presente processo nº [23091.017620/2022-35](#), o docente JENNEF CARLOS TAVARES, professor do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita afastamento para qualificação no país durante o período de 01/02/2023 a 30/03/2024, para desempenhar atividades relacionadas ao seu curso de doutorado em Engenharia civil e ambiental pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Conforme consta na justificativa, o docente enfatiza a importância do afastamento para início da tese, visto a necessidade de sua presença constante nos laboratórios da UFPB, devido ao caráter experimental de seu trabalho.

Cumpra-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência da disponibilidade de código de vaga de professor substituto com ocupação da vaga via concurso público a ser realizado.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 9ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2022, realizada em 07 de novembro de 2022. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação do docente.

Encaminham-se os autos ao Conselho do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Caraúbas/RN, 10 de novembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 15:23)

DANIELY FORMIGA BRAGA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.017620/2022-35

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
5491, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **716513dfc7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 5624/2022 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 22 de novembro de 2022.

1. Trata-se de requerimento de afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país formulado por JENNEF CARLOS TAVARES, Matrícula Siape [REDACTED]

2. O pedido foi aprovado na 9ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2022, realizada em 07 de novembro de 2022.

3. É o que importa relatar.

4. A análise do caso em apreço é sucinta, **estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:**

a) requerimento formulado 90 (noventa) dias antes do início do afastamento;

b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 13 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral; IV - comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; V - PQD do Centro, comprovando a classificação do docente; VI - termo de Compromisso disponibilizado pela PROPPG; VII - declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º desta Resolução; e VIII - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.)

c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado. **Neste ponto específico, deve-se destacar que há vagas de professor substituto disponíveis no PQD 2023, razão pela qual, considerando a classificação da(o) requerente no plano, faz jus à contratação de substituto em seu favor.**

d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);

e) Inexistência de prejuízo institucional;

5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada.

6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 11ª Reunião Ordinária de 2022, realizada em 16 de novembro de 2022, **APROVOU o requerimento formulado.**

7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, da Resolução Consuni /Ufersa nº 003/2018.

Caraúbas, 22 de novembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 08:30)
SIMONE MARIA DA ROCHA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: XXXXXXXXXX

Processo Associado: 23091.017620/2022-35

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5624**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **627f82d078**



PARECER DE AFASTAMENTO PARCIAL DE SERVIDOR DOCENTE

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.017620/2022-35 DATA DA SOLICITAÇÃO: 01/11/2022 REGIME: INTEGRAL SOLICITANTE: JENNEF CARLOS TAVARES SETOR/DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (DCT) CENTRO: MULTIDISCIPLINAR/CAMPUS CARAÚBAS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 01/02/2023 A 22/03/2024 PAÍS: BRASIL CIDADE: JOÃO PESSOA-PB INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado-Anexo III (Páginas 9 a 16); CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II, Páginas 6 e 7); CONSIDERANDO a Declaração de Vínculo -Anexo IV (Página 18); CONSIDERANDO Plano de Qualificação Docente - Anexo V, (Páginas 20 a 22); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso - Anexo VI (Página 23); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia Imediata (página 32); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Centro (páginas 34 e 35).
OBSERVAÇÕES
Conforme informa a chefia do interessado, não haverá prejuízo institucional, em decorrência da disponibilidade de código de vaga de professor substituto com ocupação da vaga via concurso público a ser realizado.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido do servidor docente JENNEF CARLOS TAVARES , lotado no Departamento de Ciências Tecnológicas (DCT) - Campus Caraúbas, para cursar doutorado Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental - PPGECA/UFPA, em João Pessoa-PB, em regime parcial de afastamento, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 22 de março de 2024. A qualificação do quadro docente é importante para o melhor atendimento dos serviços prestados pela UFERSA.
Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022.
 Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 23/11/2022

PARECER Nº 721/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 20:08)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **721**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **203737f1a1**



PARECER DE AFASTAMENTO PARCIAL DE SERVIDOR DOCENTE

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.017620/2022-35 DATA DA SOLICITAÇÃO: 01/11/2022 REGIME: PARCIAL SOLICITANTE: JENNEF CARLOS TAVARES SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (DCT) CENTRO: MULTIDISCIPLINAR/CAMPUS CARAÚBAS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 01/02/2023 A 22/03/2024 PAÍS: BRASIL CIDADE: João Pessoa-PB INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado-Anexo III (Páginas 9 a 16); CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II, Páginas 6 e 7); CONSIDERANDO a Declaração de Vínculo -Anexo IV (Página 18); CONSIDERANDO Plano de Qualificação Docente - Anexo V, (Páginas 20 a 22); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso - Anexo VI (Página 23); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia Imediata (página 32); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Centro (páginas 34 e 35).
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
<p>A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido do servidor docente JENNEF CARLOS TAVARES, lotado no Departamento de Ciências Tecnológicas (DCT) - Campus Caraúbas, para cursar doutorado Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental - PPGECA/UFPA, em João Pessoa-PB, em regime integral de afastamento, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 22 de março de 2024. A qualificação do quadro docente é importante para o melhor atendimento dos serviços prestados pela UFERSA.</p> <p>Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



Emitido em 23/11/2022

PARECER Nº 767/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/12/2022 20:37)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **767**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **6825f2b912**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 26/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo(a) servidor(a) docente Jennef Carlos Tavares, SIAPE [REDACTED] pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de Março de 2024.

02. Destacamos, a fim de evitar possíveis dúvidas, que as datas sinalizadas em requerimento (fl 1), compreendendo o período de 04 de abril de 2020 à 30 de março de 2024, remetem ao período total do programa de Pós-Graduação. O período do afastamento solicitado pelo docente consta no anexo I (fl 3) do processo.

03. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do(a) servidor(a) para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

04. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

05. Cumpre-nos informar que o afastamento do docente está condicionado à contratação de um professor substituto e que existe vaga disponível para contratação.

06. Por fim, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

07. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito, considerando 01 de fevereiro de 2023 a 30 de Março de 2024.

08. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 04/01/2023 12:03)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 04/01/2023 15:56)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.017620/2022-35

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
26, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **d82406babb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

DESPACHO Nº 138/2023 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2023.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Jennef Carlos Tavares, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 17/01/2023 15:04)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.017620/2022-35

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **138**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/01/2023** e o código de verificação: **ea20b7139**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.018255/2022-59

ELETRÔNICO

Cadastrado em 11/11/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
LEONARDO MAGALHAES XAVIER SILVA		1998864
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: NÃO DEFINIDO		
Assunto Detalhado: DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem: GESTÃO DE PESSOAS - ANGICOS (11.01.23.12)		
Criado Por: RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
11/11/2022	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)		
16/11/2022	DIRETORIA - ANGICOS (11.01.23.18)		
17/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
17/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
23/11/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
24/01/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
25/01/2023	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
25/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
26/01/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
27/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Nome (completo sem abreviaturas): <i>Leonardo Magalhães Xoufien Silva</i>			
Identidade: [REDACTED]	Órgão emissor: [REDACTED]	UF: <i>PE</i>	Data de emissão: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	Data de Nascimento: [REDACTED]	Tel.: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Departamento/Setor: <i>DENGG - CMA</i>		
Categoria Funcional: <i>Professor do Magistério de Ensino Superior</i>			
Tipo de Afastamento: <i>Integral</i>			
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ Mês: ____			
Início do Exercício no Cargo: <i>27/02/2013</i> (anexar Declaração da PROGEPE)			
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Curso: <i>Doutorado em Engenharia Química pelo PPEQ - UFCG</i>			
Nível: <i>Doutorado</i>			
Área de Concentração: <i>Engenharia Química</i>			
Prazo previsto para realização do curso: Início: <i>12/09/2022</i> Término: <i>11/09/2026</i>			
Instituição de realização do Curso: <i>UFGG</i>			
Cidade: <i>Campina Grande</i>	Estado: <i>PB</i>	País: <i>Brasil</i>	
ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.			
I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (<i>Anexo I</i>)			
II - Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)			
III - Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>)			
IV - Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>)			
V - Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (<i>Anexo V</i>)			
VI - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>)			
VII - Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>)			
VIII - Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (<i>Anexo VIII</i>)			
IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)			
X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>).			
XI - Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);			
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);			
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFERSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).			
<i>Obs.: O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018</i>			

Data: *10/11/2022*
(obrigatório)

Assinatura do requerente
(obrigatório)

DÚVIDAS: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

(ANEXO I)
CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (obrigatório)

Nome do solicitante: <i>Leonardo Magalhães Xavier Silva</i>	
Local de Qualificação (Universidade): <i>UFCEG</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No Exterior	
Período de Afastamento (inicial e final): <i>13/02/2022 a 11/09/2026</i>	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (<i>Anexo I</i>)	
II. Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (<i>Anexo V</i>)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (<i>Anexo VIII</i>) <ul style="list-style-type: none">• Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas• Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (<i>Anexo X</i>).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (<i>Anexo X</i>).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Leonardo Magalhães Xavier Silva

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] JF: [REDACTED] Data de Emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: DENGGE – Centro Multidisciplinar de Angicos

Categoria Funcional: Servidor Docente

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Anos: _____ Mês: _____

Início do Exercício no Cargo: 27/02 /2013 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Engenharia Química pelo PPEQ-UFCEG

Nível: Doutorado

Área de concentração: Engenharia Química

Prazo previsto para realização do curso: Início: 12/09/2022 Término: 11/09/2026

Instituição de realização do Curso: UFCEG

Cidade: Campina Grande Estado: PB País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

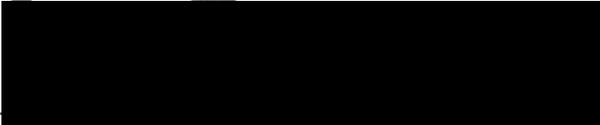
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 09/11/2022
(obrigatória)


Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Leonardo Magalhães Xavier Silva	
Local de Qualificação (Universidade):	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final):	13/02/2023 a 11/09/2026
Documentos Anexados – Processo Inicial	
	Número da Página;
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo de matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso. (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (POD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (Anexo X).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (Anexo X).	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (https://progepe.ufrsa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Considerando a aprovação no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande com início em 12 de setembro de 2022 e com término previsto para o dia 12 de setembro de 2026. Considerando ainda a Resolução Consuni/UFERSA 003/2018 de 25 de junho, que garante o direito ao servidor o direito de afastamento total para realização de cursos de pós-graduação *strictu sensu* de acordo com o artigo 4º, endossando importância da qualificação a nível de Doutorado para que o Docente possa exercer as atividades de ensino, pesquisa e extensão de maneira plena.

Por fim, considerando ainda o PQD 2023 do Centro Multidisciplinar de Angicos, no qual me encontro em primeira posição para o afastamento na modalidade Doutorado e, portanto, dentro das vagas que teriam direito a Professor substituto.

Solicito o afastamento integral no período 13 de Fevereiro de 2023 a 12 de setembro de 2026 para a conclusão do referido curso de Doutorado, haja vista que o curso é presencial e ocorre na cidade de Campina Grande-PB que se encontra a distância de 340 km de Angicos-RN, onde me encontro lotado como servidor docente.

Data: 10 de Novembro de 2022


Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

Plano de Trabalho Detalhado

**Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da
atividade de pós-graduação stricto sensu**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

OBS. O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que consta no Art. 14. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fim de comprovação que o aluno Leonardo Magalhães Xavier Silva, portador do CPF n° [REDACTED] está regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – Área de Concentração – Desenvolvimento de Processos Químicos da Universidade Federal de Campina Grande, sob o número de matrícula 222004030013. Informamos ainda que essa atividade teve início no dia 12 de setembro de 2022 com previsão de término de 11 de setembro de 2026.

Campina Grande, 09 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br WAGNER BRANDÃO RAMOS
Data: 09/11/2022 [REDACTED]
Verifique em [http://\[REDACTED\]](http://[REDACTED])

Prof. Wagner Brandão Ramos
Coordenador PPGEQ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)
(Obrigatório)

**Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PAQD) do Centro, comprovando a
classificação do docente.**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS

Edital PROPPG Nº 39/2022
Elaboração do Plano Anual de Qualificação e
Formação Docente (PQD – 2023)

1. APRESENTAÇÃO

A estrutura política, econômica e social estabelecida no Brasil, nos últimos anos, trouxe uma nova configuração para as políticas de formação continuada dos professores, uma vez que a formação docente compreende um instrumento de construção do perfil profissional e as políticas implementadas com esse propósito refletem as inovações exigidas com as transformações da sociedade e do cenário educacional brasileiro, além de serem um mecanismo de valorização.

As transformações e modernização do ensino também favorece e incentiva os professores a buscarem novas fontes e estratégias de ensino a fim de oferecer aos alunos, um conteúdo que formará competências cada vez mais requisitadas no mercado. O avanço no setor industrial e no terceiro setor da economia, por exemplo, exige uma nova estrutura da educação e, conseqüentemente, isso reflete nas exigências em relação à formação dos professores.

É, a partir desse cenário, que a presente comissão apresenta o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente – PQD 2023, a fim de que o(a) professor(a) do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, possa se situar e buscar se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral, com vigência para o ano de 2023. De acordo com o Edital PROPPG Nº 39/2022, todos os processos de afastamento iniciados a partir de 01 de outubro de 2022 deverão ser realizados com base no PQD - 2023.

Para organização deste plano, a comissão instituída pela Portaria UFERSA/CMA Nº 30/2022, de 14 de setembro de 2022, tomou como referência os seguintes documentos: o Edital PROPPG Nº 39/2022; as planilhas de pontuação dos professores inscritos, encaminhadas pela Direção do CMA e pela PROPPG; os documentos comprobatórios da planilha de pontuação, encaminhados pelos próprios candidatos; e a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós- graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS (CMA)

O Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, na atualidade, dispõe de seis cursos de graduação, distribuídos da seguinte forma: Bacharelado em Ciência e Tecnologia; Bacharelado em Sistemas de Informação; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Pedagogia; Engenharia Civil e; Engenharia de Produção. Organiza-se, administrativamente, em três departamentos: Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação (DCETI), Departamento de Engenharias (DENGE) e Departamento de Ciências Humanas (DCH). No período compreendido de 2009 até 2022, o corpo docente do CMA cresceu conforme se apresenta no Quadro 1, passando de 22 docentes em 2009 (mês de referência, 12/2009) para 89 docentes (mês de referência, 10/2022).

Quadro 1 – Corpo docente do CMA

ANO	MESTRES	DOCTORES	TOTAL
2009	9	13	22
2010	26	18	44
2011	25	22	47
2012	25	35	60
2013	35	26	61
2014	40	33	73
2014	45	29	74
2016	42	35	77
2017	36	51	87
2018	34	55	89
2019	32	59	91
2020	25	62	87
2021	24	61	85
2022	17*	72*	89*

*Números referentes a professores efetivos, considerando ativos e afastados para qualificação/função administrativa.

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2022)

Vale ressaltar que alguns docentes já cursaram a pós-graduação (ou parte dela) por meio da concessão do horário especial para servidor estudante, o que de certa forma contribui com a qualificação docente sem a necessidade de utilização de um professor substituto. Todavia, nessas condições, o esforço do(a) docente passa a ser redobrado, principalmente pelas características do campus Angicos, situado no interior do Rio Grande do Norte, quando têm de conciliar o tempo para estudos, com a atividade docente e longos deslocamentos. No entanto, o CMA/UFERSA tem buscado ampliar o raio de qualificação docente, proporcionando seu afastamento com direito a professor substituto, a fim de que esta qualificação seja realizada de

forma mais tranquila. Essa demanda foi possível com a atualização do banco de professor-equivalente, por meio do Decreto nº 8.259/2014, que proporcionou a elevação do número de afastamentos de docentes para a formação.

3. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS (CMA)

A Decisão da UFERSA/CONSUNI Nº 101/2017 de 10 de julho de 2017 criou os departamentos de todos os Centros da UFERSA e, desde então, cada um organizou a divisão dos docentes em seus respectivos departamentos. A Portaria UFERSA/PROGEPE Nº 0539/2017, de 24 de agosto de 2017, oficializou a lotação dos professores nos seus novos Departamentos do CMA, conforme descritos abaixo:

- DCETI – Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação;
- DENGE – Departamento de Engenharias;
- DCH – Departamento de Ciências Humanas.

A divisão em Departamentos Acadêmicos seguiu a normatização estatutária (Cap. III, Art. 68) que o compreende como a menor fração da estrutura universitária para os efeitos de organização administrativa e didático-científica. Sendo assim, na distribuição dos docentes levou-se em conta as áreas de atuação e formação.

As relações dos docentes lotados em cada Departamento compõem o total de professores no CMA/UFERSA. O Quadro 2 demonstra o número de docentes lotados nos respectivos Departamentos.

Quadro 2 – Corpo docente do CMA por Departamento

DEPARTAMENTO	MESTRES	DOCTORES	TOTAL
DCETI	8*	29*	37*
DENGE	9*	27*	36*
DCH	0	16*	16*
TOTAL	17	72	89

*Números referentes a professores efetivos, considerando ativos e afastados para qualificação e função administrativa.

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2022)

Os Quadros 3, 4 e 5 apresentam os nomes dos docentes lotados em cada Departamento, com suas respectivas titulações, incluindo os ativos, afastados para qualificação, e em função administrativa.

Quadro 3 – Corpo docente do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação –

DCETI

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Adriana Mara Guimarães de Farias	Mestrado
2	Andrezza Cristina da Silva Barros Souza	Mestrado
3	Araken de Medeiros Santos	Doutorado
4	Cintia Raquel Duarte de Freitas	Mestrado
5	Damilson Ferreira dos Santos	Doutorado
6	David Levi da Silva Macedo	Doutorado
7	Elisangela Lopes Galvão	Doutorado
8	Enai Taveira da Cunha	Doutorado
9	Francisco de Assis Pereira, V. De Arruda	Doutorado
10	Francisco Edcarlos Alves Leite	Doutorado
11	Francisco Vieira de Oliveira	Doutorado
12	Geomar Galdino da Silva	Doutorado
13	Gislene Micarla Borges de Lima	Doutorado
14	Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças	Doutorado
15	Jakney Luan Azevedo de Sousa	Mestrado
16	Jarbele Cassia da Silva Coutinho	Doutorado
17	Joêmia Leilane Gomes de Medeiros	Doutorado
18	José Gildo de Araújo Júnior	Doutorado
19	Kleber Tavares Fernandes	Doutorado
20	Lêda Maria Oliveira de Lima	Doutorado
21	Lidiane Alves de Moraes	Doutorado
22	Marcos Alexandre Rabelo de Lima	Mestrado
23	Marcos Vinícius Cândido Henriques	Doutorado
24	Patrícia Mendonça Pimentel	Doutorado
25	Ricardo Antonio Faustino da Silva Braz	Doutorado
26	Roberto Namor Silva Santiago	Doutorado
27	Rodrigo Soares Semente	Doutorado
28	Rodrigo Toledo Teixeira Câmara	Mestrado
29	Sairo Raoni dos Santos	Mestrado
30	Samara Martins Nascimento	Doutorado
31	Samuel Oliveira de Azevedo	Doutorado
32	Stefeson Bezerra de Melo	Doutorado
33	Tarcísio Elói de Andrade Júnior	Doutorado
34	Thatiana Cunha Navarro Diniz	Doutorado
35	Vanessa Danielle Santos Ferreira	Mestrado
36	Wellington Barbosa do Nascimento Júnior	Doutorado
37	Wivaldo Dantas de Azevedo Júnior	Doutorado

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2022)

Quadro 4 – Corpo docente do Departamento de Engenharias – DENG

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Alessandra Carla Oliveira C. Spinelli	Doutorado
2	Andréa Saraiva de Oliveira	Mestrado
3	André Luiz Sena da Rocha	Mestrado
4	Andreza Kelly Costa Nóbrega	Doutorado
5	Arthur Gomes Dantas de Araújo	Doutorado
6	Bruna Carvalho da Silva	Mestrado
7	Ciro José Jardim de Figueiredo	Doutorado
8	Danielle da Silva Oliveira Martins*	Mestrado
9	Janaina Salustio da Silva	Mestrado
10	João Paulo Damásio Sales	Doutorado
11	José Alderir da Silva	Doutorado
12	Joselito Medeiros de F. Cavalcante	Doutorado
13	Klaus André de Sousa Medeiros	Mestrado
14	Kleber Cavalcanti Cabral	Doutorado
15	Leonardo Magalhães Xavier Silva	Mestrado
16	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	Doutorado
17	Luciana Torres Correia de Mello	Doutorado
18	Luis Henrique Gonçalves Costa	Doutorado
19	Marcilene Vieira da Nóbrega	Doutorado
20	Marcílio Luís Viana Correia	Doutorado
21	Marianna Cruz Campos Pontarolo	Mestrado
22	Maristélio da Cruz Costa	Doutorado
23	Maxwell Ferreira Lobato	Doutorado
24	Natália Veloso Caldas de Vasconcelos	Doutorado
25	Núbia Alves de Souza Nogueira	Doutorado
26	Oswaldo Nogueira de Sousa Neto	Doutorado
27	Priscila da Cunha Jácome Vidal	Doutorado
28	Rafael da Costa Ferreira	Doutorado
29	Roberta Pereira da Silva	Doutorado
30	Roselene de Lucena Alcântara	Doutorado
31	Sâmea Valensca Alves Barros*	Doutorado
32	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	Mestrado
33	Sileide de Oliveira Ramos	Doutorado
34	Thyago de Melo Duarte Borges	Doutorado
35	Valquíria de Melo Duarte Borges	Doutorado
36	Wendell Rossine Medeiros de Souza	Doutorado

*Docentes removidos do campus recentemente (2022)

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2022)

Quadro 5 – Corpo docente do Departamento de Ciências Humanas - DCH

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Akynara Aglaé Rodrigues Santos da S. Burlamaqui	Doutorado
2	Alessandra Miranda Mendes Soares	Doutorado
3	Ana Maria Pereira Aires	Doutorado
4	Ananias Agostinho da Silva*	Doutorado
5	Carmelindo Rodrigues da Silva	Doutorado
6	Divoene Pereira Cruz Silva	Doutorado
7	Elaine Luciana Sobral Dantas	Doutorado
8	Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves	Doutorado
9	Francisco José Lima Sales	Doutorado
10	Franselma Fernandes de Figueiredo	Doutorado
11	Jacimara Villar Forbeloni	Doutorado
12	Juliana da Rocha e Silva	Doutorado
13	Magnus José Barros Gonzaga	Doutorado
14	Maria das Neves Pereira	Doutorado
15	Maria do Socorro da Silva Batista	Doutorado
16	Sueldes de Araújo	Doutorado

*Docentes removidos do campus recentemente (2022)

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2021)

4. BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE

De acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, o número de docentes afastados obedecerá ao disposto na legislação vigente e os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades de cada Centro, conforme PQD, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente, e não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

O Quadro 6 traz o quantitativo de docentes afastados com base em informações coletadas nas portarias de autorização/renovação de afastamento do site oficial da UFERSA e suas respectivas previsões de retorno ao exercício das atividades acadêmicas. Ainda no referido quadro, verifica-se que no exercício de 2021/2022, existem seis (6) docentes afastados para qualificação, por ordem de saída.

Quadro 6 – Docentes afastados para qualificação por ordem de saída

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO	TITULAÇÃO
1	Klaus André de Sousa Medeiros	04/02/2019	03/02/2023	Doutorado
2	Marianna Cruz Campos Pontarolo	29/09/2020	28/09/2023	Doutorado
3	Janaína Salustio da Silva	01/02/2021	05/04/2024	Doutorado
4	Marcos Alexandre Rabelo de Lima	23/03/2022	23/02/2023	Doutorado
5	Natália Veloso C. de Vasconcelos	23/03/2022	13/03/2023	Pós-Doutorado
6	Cintia Raquel Duarte de Freitas	26/09/2022	25/09/2023	Doutorado

Fonte: Portarias do site oficial UFERSA (2021)

Para o ano de 2022, a previsão de vagas para qualificação docente será de acordo com a disponibilidade de vagas pertencentes ao Centro Multidisciplinar de Angicos que será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE. O Quadro 7 apresenta o quantitativo de docentes com previsão de retorno por ano e mês.

Quadro 7 – Previsão de retorno dos docentes afastados para qualificação

ANO	MÊS	QUANTIDADE
2023	Fevereiro	2
	Março	1
	Setembro	2
2024	Abril	1
TOTAL		6

Fonte: CMA/UFERSA (2022)

O Quadro 8 apresenta os docentes que estiveram afastados para o doutorado e os demais para Estágio Pós-doutoral (Quadro 9), sem levar em consideração os docentes que foram removidos para outros *campi*, motivo de licença maternidade, cedidos por algum motivo ou em função administrativa específica.

Quadro 8 – Docentes beneficiados com afastamento para Doutorado

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Alessandra Miranda Mendes Soares	07/04/2014	06/04/2018
2	Arthur Gomes Dantas de Araújo	19/09/2016	18/12/2020
3	Bruna Carvalho da Silva	19/02/2017	18/02/2021
4	Damilson Ferreira dos Santos	24/09/2013	23/05/2014
5	Edwin Luize Ferreira Barreto	16/03/2015	30/06/2016
6	Enai Taveira da Cunha	03/04/2014	02/04/2018
7	Francisco de Assis P. V. de Arruda	30/09/2013	31/05/2014
8	Francisco Vieira de Oliveira	16/03/2015	15/12/2018
9	Jacimara Villar Forbeloni	22/10/2013	31/05/2014
10	João Paulo Damásio Sales	15/09/2016	31/12/2020
11	Kleber Tavares Fernandes	20/02/2019	31/01/2021
12	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	01/03/2015	26/12/2018
13	Luis Henrique Gonçalves Costa	29/04/2019	31/08/2021
14	Marcus Vinicius Sousa Rodrigues	14/10/2013	15/03/2014
15	Nubia Alves de Souza Nogueira	25/06/2013	22/09/2013
16	Priscila da Cunha Jácome Vidal	26/03/2019	25/03/2022
17	Roberto Namor Silva Santiago	15/09/2016	14/09/2018
18	Sâmea Valensca Alves Barros	01/04/2014	30/03/2017
19	Samira Yusef A. de Falani Bezerra	05/03/2018	04/03/2022
20	Thyago de Melo Duarte Borges	20/11/2017	19/05/2020
21	Valquiria Melo Souza Correia	12/02/2015	11/02/2019
22	Wellington B. do Nascimento Junior	07/04/2014	06/04/2018
23	Wendell Rossine Medeiros Souza	16/03/2015	15/03/2017
24	Wivaldo Dantas de Asevedo Junior	02/01/2016	01/01/2019

Fonte: CMA/UFERSA (2022)

5. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

O critério prévio para a classificação dos docentes que pretendem se afastar para qualificação é o Índice de Classificação - IC, utilizado seguindo as normas da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

A classificação é feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma dos valores das dimensões, constante na planilha de pontuação do Anexo da referida Resolução, preenchida individualmente por cada docente e enviada juntamente com a inscrição.

O docente que não atender a qualquer um dos requisitos para se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação e assim sucessivamente (Art. 7º). Caso ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida no Art. 8º da mesma resolução, a saber:

- I. Maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;
- II. Maior tempo de serviço público federal; e
- III. Maioridade.

Quadro 9 – Docentes beneficiados com afastamento para Estágio Pós-Doutoral

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Carmelindo Rodrigues da Silva	01/02/2016	31/01/2017
2	Gislene Mícarla Borges de Lima	19/11/2017	18/11/2018
3	Gustavo de Oliveira G. Rebouças	27/02/2014	26/02/2015
4	Kleber Cavalcanti Cabral	02/09/2019	21/02/2021
5	Marcos Vinicius Candido Henriques	15/02/2016	14/02/2017
6	Sâmea Valensca Alves Barros	12/04/2021	30/03/2022
7	Samuel Oliveira de Azevedo	25/07/2016	24/07/2017

Fonte: CMA/UFERSA (2022)

6. PROFESSORES APTOS A AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EM 2021/2022

O Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2023 foi elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/CMA Nº 30/2022, de 14 de setembro de 2022, tomando como referência o Edital PROPPG Nº 39/2022 e a documentação encaminhada. Assim, o Quadro 10 contempla a pontuação referente aos docentes que pretendem o afastamento para o Doutorado. O Quadro 11 traz o resultado para os docentes que pleiteiam o afastamento para o Estágio Pós Doutoral.

Quadro 10 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Doutorado

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Leonardo Magalhães Xavier Silva	74,8
Adriana Mara Guimarães Farias	73,6
Andrea Saraiva de Oliveira	66,0
Andrezza Cristina da Silva Barros Souza	53,6
Jackney Luan Azevedo de Sousa	45,9

Quadro 11 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Estágio Pós Doutoral

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Marcilene Vieira da Nóbrega	119,76
Oswaldo Nogueira de Sousa Neto	100,06
Ciro José Jardim de Figueiredo	83,46
Francisco Vieira de Oliveira	74,5
Thyago de Melo Duarte Borges	65,8
José Alderir da Silva	63,9
Alessandra Miranda Mendes Soares	54,8
Thatiana Cunha Navarro Diniz	42,9

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o PQD 2023 do CMA/UFERSA estiveram inscritos treze (13) professores, dos quais cinco (5) pleitearam vaga para qualificação Doutoral e oito (8) para vaga de Estágio Pós-Doutoral. Destaca-se que na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 foi incluída a qualificação em nível de estágio pós-doutoral com direito a substituto, sendo reservada para esse fim 20% das vagas disponíveis no período em questão.

Por fim, faz-se necessária uma sugestão para construção dos PQDs futuros: a comissão aponta a necessidade de ter em mãos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Planilha de pontuação para classificação no Plano Anual de Qualificação Docente da UFERSA, anexa na Resolução CONSUNI/UFERSA n° 003/2018, de 25 de junho de 2018, como um fator a ser exigido no ato da inscrição dos candidatos. Entende-se que essa documentação comprobatória no ato de inscrição, acelera o processo de averiguação das informações, garantindo os prazos estabelecidos em cronograma dos referidos editais, assim como também promove equidade na análise da documentação entre os candidatos.

No que tange aos dados oficiais da instituição, o setor de recursos humanos do CMA/UFERSA não dispõe de ferramenta que facilite o acesso ao sistema de gestão, que possa acessar relatórios para atender aos pedidos da comissão. Além disso, os relatórios disponibilizados digitalmente pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH) da instituição encontram-se desatualizados em relação às informações de titulação dos docentes.

Angicos, 08 de novembro de 2022.

Comissão PQD – 2023

Luciana Torres Correia de Mello (Membro titular DENGGE)
Samara Martins Nascimento (Membro titular DCETI)
Francisco José Lima Sales (Membro titular DCH)

Rafael Ferreira da Costa (Membro suplente DENGGE)
Wivaldo Dantas de Asevedo Jr (Membro suplente DCETI)
Juliana da Rocha Silva (Membro suplente DCH)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Leonardo Magalhães Xavier Silva, portador do CPF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO], matrícula siape nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Química do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Angicos (RN), 10 de Novembro de 2022.

[REDAZIDO]
Assinatura

[REDAZIDO]
Testemunha: Sueldes de Araújo

CPF: [REDAZIDO]

[REDAZIDO]
Testemunha: Alessandra Carla Oliveira Chagas Spinelli

CPF: [REDAZIDO]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: propps@ufersa.edu.br

(Anexo VII)
(Obrigatório)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Leonardo Magalhães Xavier Silva**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 27 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias - Campus Angicos.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) para ocupar o cargo supracitado através da Portaria UFERSA/GAB nº 114/2013, emitida em 24 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2013, não havendo registros, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDO]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR
Dados: 2022.11.10 14:27:33
-03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XI)

PROPPG



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LEONARDO MAGALHAES XAVIER SILVA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 07:12:06 do dia 08/11/2022 , com validade até o dia 08/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FvcRbEpn5olGSH1kibka

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XII)

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Leonardo Magalhães Xavier Silva**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] com início do exercício nesta Universidade em 27 de fevereiro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR
Dados: 2022.11.10 14:28:09 -03'00'

Sebastião de Moraes Júnior

Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA

(Anexo XIII)

COMPETÊNCIAS APROVADAS NO PDP 2022 DA UFRSA QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE O PROCESSO DE REASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO:

6 - Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.

9 - Ampliar conhecimentos na área de Engenharias

14 - Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.

27 - Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade

36 - Aprimorar conhecimentos sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT

50 - Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição



Emitido em 11/11/2022

REQUERIMENTO Nº 2672/2022 - GEPES-ANG (11.01.23.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 09:25)
RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ANGICOS (11.01.23)
Matrícula: ###309#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2672**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **572ff7db57**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS – CMA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DE ANGICOS – DENGE

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **Leonardo Magalhães Xavier Silva**

Processo: 23091.018255/2022-59

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o servidor docente **Leonardo Magalhães Xavier Silva**, solicita afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral durante o período que vai de *13 de fevereiro de 2023 à 11 de setembro de 2026*.
2. Assim sendo, o pedido em questão foi apresentado como ponto de pauta na Nona Assembleia Ordinária de 2022, do Departamento de Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, realizada em 16 de novembro de 2022, sendo este pedido aprovado pela assembleia departamental.
3. É importante destacar que esta solicitação de afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Além disso, uma vez que o servidor docente conta com disponibilidade de docente substituto a ser contratado para ministrar suas componentes curriculares, de acordo com o PQD 2023, o seu afastamento não causará nenhum prejuízo a comunidade acadêmica.

PARECER

Assim, conforme relatório descrito acima e considerando a decisão da 9ª Assembleia Ordinária Departamental do DENGE de 2022, o Departamento se manifesta **favorável** ao afastamento integral do servidor docente **Leonardo**



Magalhães Xavier Silva, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], durante o período que vai 13 de fevereiro de 2023 à 11 de Setembro de 2026.

Angicos - RN, 16 de novembro de 2022.

**Rafael da Costa
Ferreira**

Assinado de forma digital por
Rafael da Costa Ferreira
Dados: 2022.11.16 13:35:45
-03'00'

Rafael da Costa Ferreira

Matrícula SIAPE nº [REDACTED]

Chefe do Departamento de Engenharias – DENG
Portaria UFERSA/GAB N° 128/2022 de 16 de março de 2022.



Emitido em 16/11/2022

PARECER Nº 677/2022 - DE-ANG (11.01.23.19.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 13:22)

RAFAEL DA COSTA FERREIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DE-ANG (11.01.23.19.08)

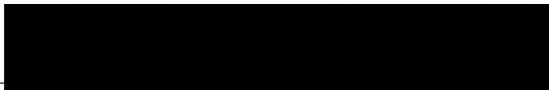
Matrícula: ###507#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **677**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **1392c99ec2**

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Nome (completo sem abreviaturas): <i>Leonardo Magalhães Xavier Silva</i>			
Identidade: [REDACTED]	Órgão emissor: [REDACTED]	UF: [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	Data de Nascimento: [REDACTED]	Tel.: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]		Departamento/Setor: [REDACTED]	
Categoria Funcional: <i>Professor do Magistério do Ensino Superior</i>			
Tipo de Afastamento: <i>Integral</i>			
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ Mês: ____			
Início do Exercício no Cargo: <i>27/02/2013</i> (anexar Declaração da PROGEPE)			
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Curso: <i>Doutorado em Engenharia Química pelo PPEQ - UFCG</i>			
Nível: <i>Doutorado</i>			
Área de Concentração: <i>Engenharia Química</i>			
Prazo previsto para realização do curso: Início: <i>12/09/2022</i> Término: <i>11/09/2026</i>			
Instituição de realização do Curso: <i>UFGG</i>			
Cidade: <i>Campina Grande</i>	Estado: <i>PB</i>	País: <i>Brasil</i>	
ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018.			
<p>I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (<i>Anexo I</i>)</p> <p>II - Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)</p> <p>III - Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>)</p> <p>IV - Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>)</p> <p>V - Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (<i>Anexo V</i>)</p> <p>VI - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>)</p> <p>VII - Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>)</p> <p>VIII - Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (<i>Anexo VIII</i>)</p> <p>IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)</p> <p>X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>).</p> <p>XI - Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);</p> <p>XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);</p> <p>XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFERSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-aneais/).</p>			
<p><i>Obs.: O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018</i></p>			

Data: *10/11/2022*
(obrigatório)



Assinatura do requerente
(obrigatório)

DÚVIDAS: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

(ANEXO I)
CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

Nome do solicitante: <u>Leonaldo Magalhães Xavier Silva</u>	
Local de Qualificação (Universidade): <u>Universidade Federal de Campina Grande</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No Exterior	
Período de Afastamento (inicial e final): <u>13 / 02 / 2023 a 11 / 07 / 2026</u>	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página :
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (<i>Anexo I</i>)	
II. Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (<i>Anexo V</i>)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (<i>Anexo VIII</i>)	
<ul style="list-style-type: none"> ● Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ● Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a) 	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (<i>Anexo X</i>).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (<i>Anexo X</i>).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Leonardo Magalhães Xavier Silva

Identidade: 4732628 **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** DENGGE – Centro Multidisciplinar de Angicos

Categoria Funcional: Servidor Docente

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 27/02 /2013 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Engenharia Química pelo PPEQ-UFCG

Nível: Doutorado

Área de concentração: Engenharia Química

Prazo previsto para realização do curso: Início 12/09/2022 Término: 11/09/2026

Instituição de realização do Curso: UFCG

Cidade: Campina Grande **Estado:** PB **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

Data: 09/11/2022
(obrigatória)

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Leonardo Magalhães Xavier Silva	
Local de Qualificação (Universidade):	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 13/02/2023 a 11/09/2026	
Documentos Anexados – Processo Inicial	
	Número da página;
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (Anexo X).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (Anexo X).	
XI -Declaração que não responde a PAD ou Sindicância	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrsa.edu.br

(Anexo II)

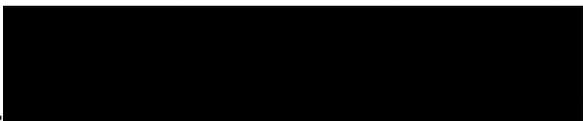
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Considerando a aprovação no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande com início em 12 de setembro de 2022 e com término previsto para o dia 12 de setembro de 2026. Considerando ainda a Resolução Consuni/UFERSA 003/2018 de 25 de junho, que garante o direito ao servidor o direito de afastamento total para realização de cursos de pós-graduação *strictu sensu* de acordo com o artigo 4º, endossando importância da qualificação a nível de Doutorado para que o Docente possa exercer as atividades de ensino, pesquisa e extensão de maneira plena.

Por fim, considerando ainda o PQD 2023 do Centro Multidisciplinar de Angicos, no qual me encontro em primeira posição para o afastamento na modalidade Doutorado e, portanto, dentro das vagas que teriam direito a Professor substituto.

Solicito o afastamento integral no período 13 de Fevereiro de 2023 a 12 de setembro de 2026 para a conclusão do referido curso de Doutorado, haja vista que o curso é presencial e ocorre na cidade de Campina Grande-PB que se encontra a distância de 340 km de Angicos-RN, onde me encontro lotado como servidor docente.

Data: 10 de Novembro de 2022


Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

Plano de Trabalho Detalhado

**Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da
atividade de pós-graduação stricto sensu**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

OBS. O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que está no Art. 14. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fim de comprovação que o aluno Leonardo Magalhães Xavier Silva, portador do CPF nº [REDACTED] está regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – Área de Concentração – Desenvolvimento de Processos Químicos da Universidade Federal de Campina Grande, sob o número de matrícula [REDACTED]. Informamos ainda que essa atividade teve início no dia 12 de setembro de 2022 com previsão de término de 11 de setembro de 2026.

Campina Grande, 09 de novembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

WAGNER BRANDÃO RAMOS

Data: 09

Verifique em <https://verificador.ig.br>

Prof. Wagner Brandão Ramos
Coordenador PPGEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)
(Obrigatório)

**Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a
classificação do docente.**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS

Edital PROPPG N° 39/2022
Elaboração do Plano Anual de Qualificação e
Formação Docente (PQD – 2023)

1. APRESENTAÇÃO

A estrutura política, econômica e social estabelecida no Brasil, nos últimos anos, trouxe uma nova configuração para as políticas de formação continuada dos professores, uma vez que a formação docente compreende um instrumento de construção do perfil profissional e as políticas implementadas com esse propósito refletem as inovações exigidas com as transformações da sociedade e do cenário educacional brasileiro, além de serem um mecanismo de valorização.

As transformações e modernização do ensino também favorece e incentiva os professores a buscarem novas fontes e estratégias de ensino a fim de oferecer aos alunos, um conteúdo que formará competências cada vez mais requisitadas no mercado. O avanço no setor industrial e no terceiro setor da economia, por exemplo, exige uma nova estrutura da educação e, conseqüentemente, isso reflete nas exigências em relação à formação dos professores.

É, a partir desse cenário, que a presente comissão apresenta o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente – PQD 2023, a fim de que o(a) professor(a) do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, possa se situar e buscar se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral, com vigência para o ano de 2023. De acordo com o Edital PROPPG N° 39/2022, todos os processos de afastamento iniciados a partir de 01 de outubro de 2022 deverão ser realizados com base no PQD - 2023.

Para organização deste plano, a comissão instituída pela Portaria UFERSA/CMA N° 30/2022, de 14 de setembro de 2022, tomou como referência os seguintes documentos: o Edital PROPPG N° 39/2022; as planilhas de pontuação dos professores inscritos, encaminhadas pela Direção do CMA e pela PROPPG; os documentos comprobatórios da planilha de pontuação, encaminhados pelos próprios candidatos; e a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós- graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS (CMA)

O Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, na atualidade, dispõe de seis cursos de graduação, distribuídos da seguinte forma: Bacharelado em Ciência e Tecnologia; Bacharelado em Sistemas de Informação; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Pedagogia; Engenharia Civil e; Engenharia de Produção. Organiza-se, administrativamente, em três departamentos: Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação (DCETI), Departamento de Engenharias (DENGE) e Departamento de Ciências Humanas (DCH). No período compreendido de 2009 até 2022, o corpo docente do CMA cresceu conforme se apresenta no Quadro 1, passando de 22 docentes em 2009 (mês de referência, 12/2009) para 89 docentes (mês de referência, 10/2022).

Quadro 1 – Corpo docente do CMA

ANO	MESTRES	DOCTORES	TOTAL
2009	9	13	22
2010	26	18	44
2011	25	22	47
2012	25	35	60
2013	35	26	61
2014	40	33	73
2014	45	29	74
2016	42	35	77
2017	36	51	87
2018	34	55	89
2019	32	59	91
2020	25	62	87
2021	24	61	85
2022	17*	72*	89*

*Números referentes a professores efetivos, considerando ativos e afastados para qualificação/função administrativa.

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2022)

Vale ressaltar que alguns docentes já cursaram a pós-graduação (ou parte dela) por meio da concessão do horário especial para servidor estudante, o que de certa forma contribui com a qualificação docente sem a necessidade de utilização de um professor substituto. Todavia, nessas condições, o esforço do(a) docente passa a ser redobrado, principalmente pelas características do campus Angicos, situado no interior do Rio Grande do Norte, quando têm de conciliar o tempo para estudos, com a atividade docente e longos deslocamentos. No entanto, o CMA/UFERSA tem buscado ampliar o raio de qualificação docente, proporcionando seu afastamento com direito a professor substituto, a fim de que esta qualificação seja realizada de

forma mais tranquila. Essa demanda foi possível com a atualização do banco de professor-equivalente, por meio do Decreto nº 8.259/2014, que proporcionou a elevação do número de afastamentos de docentes para a formação.

3. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS (CMA)

A Decisão da UFERSA/CONSUNI N° 101/2017 de 10 de julho de 2017 criou os departamentos de todos os Centros da UFERSA e, desde então, cada um organizou a divisão dos docentes em seus respectivos departamentos. A Portaria UFERSA/PROGEPE N° 0539/2017, de 24 de agosto de 2017, oficializou a lotação dos professores nos seus novos Departamentos do CMA, conforme descritos abaixo:

- DCETI – Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação;
- DENGE – Departamento de Engenharias;
- DCH – Departamento de Ciências Humanas.

A divisão em Departamentos Acadêmicos seguiu a normatização estatutária (Cap. III, Art. 68) que o compreende como a menor fração da estrutura universitária para os efeitos de organização administrativa e didático-científica. Sendo assim, na distribuição dos docentes levou-se em conta as áreas de atuação e formação.

As relações dos docentes lotados em cada Departamento compõem o total de professores no CMA/UFERSA. O Quadro 2 demonstra o número de docentes lotados nos respectivos Departamentos.

Quadro 2 – Corpo docente do CMA por Departamento

DEPARTAMENTO	MESTRES	DOCTORES	TOTAL
DCETI	8*	29*	37*
DENGE	9*	27*	36*
DCH	0	16*	16*
TOTAL	17	72	89

*Números referentes a professores efetivos, considerando ativos e afastados para qualificação e função administrativa.

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2022)

Os Quadros 3, 4 e 5 apresentam os nomes dos docentes lotados em cada Departamento, com suas respectivas titulações, incluindo os ativos, afastados para qualificação, e em função administrativa.

Quadro 3 – Corpo docente do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação –
DCETI

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Adriana Mara Guimarães de Farias	Mestrado
2	Andrezza Cristina da Silva Barros Souza	Mestrado
3	Araken de Medeiros Santos	Doutorado
4	Cintia Raquel Duarte de Freitas	Mestrado
5	Damilson Ferreira dos Santos	Doutorado
6	David Levi da Silva Macedo	Doutorado
7	Elisangela Lopes Galvão	Doutorado
8	Enai Taveira da Cunha	Doutorado
9	Francisco de Assis Pereira. V. De Arruda	Doutorado
10	Francisco Edcarlos Alves Leite	Doutorado
11	Francisco Vieira de Oliveira	Doutorado
12	Geomar Galdino da Silva	Doutorado
13	Gislene Micarla Borges de Lima	Doutorado
14	Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças	Doutorado
15	Jakcney Luan Azevedo de Sousa	Mestrado
16	Jarbele Cassia da Silva Coutinho	Doutorado
17	Joêmia Leilane Gomes de Medeiros	Doutorado
18	José Gildo de Araújo Júnior	Doutorado
19	Kleber Tavares Fernandes	Doutorado
20	Lêda Maria Oliveira de Lima	Doutorado
21	Lidiane Alves de Moraes	Doutorado
22	Marcos Alexandre Rabelo de Lima	Mestrado
23	Marcos Vinícius Cândido Henriques	Doutorado
24	Patrícia Mendonça Pimentel	Doutorado
25	Ricardo Antonio Faustino da Silva Braz	Doutorado
26	Roberto Namor Silva Santiago	Doutorado
27	Rodrigo Soares Semente	Doutorado
28	Rodrigo Toledo Teixeira Câmara	Mestrado
29	Sairo Raoni dos Santos	Mestrado
30	Samara Martins Nascimento	Doutorado
31	Samuel Oliveira de Azevedo	Doutorado
32	Stefeson Bezerra de Melo	Doutorado
33	Tarcísio Elói de Andrade Júnior	Doutorado
34	Thatiana Cunha Navarro Diniz	Doutorado
35	Vanessa Danielle Santos Ferreira	Mestrado
36	Wellington Barbosa do Nascimento Júnior	Doutorado
37	Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior	Doutorado

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2022)

Quadro 4 – Corpo docente do Departamento de Engenharias – DENG E

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Alessandra Carla Oliveira C. Spinelli	Doutorado
2	Andréa Saraiva de Oliveira	Mestrado
3	André Luiz Sena da Rocha	Mestrado
4	Andreza Kelly Costa Nóbrega	Doutorado
5	Arthur Gomes Dantas de Araújo	Doutorado
6	Bruna Carvalho da Silva	Mestrado
7	Ciro José Jardim de Figueiredo	Doutorado
8	Danielle da Silva Oliveira Martins*	Mestrado
9	Janaina Salustio da Silva	Mestrado
10	João Paulo Damásio Sales	Doutorado
11	José Alderir da Silva	Doutorado
12	Joselito Medeiros de F. Cavalcante	Doutorado
13	Klaus André de Sousa Medeiros	Mestrado
14	Kleber Cavalcanti Cabral	Doutorado
15	Leonardo Magalhães Xavier Silva	Mestrado
16	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	Doutorado
17	Luciana Torres Correia de Mello	Doutorado
18	Luis Henrique Gonçalves Costa	Doutorado
19	Marcilene Vieira da Nóbrega	Doutorado
20	Marcílio Luís Viana Correia	Doutorado
21	Marianna Cruz Campos Pontarolo	Mestrado
22	Maristélio da Cruz Costa	Doutorado
23	Maxwell Ferreira Lobato	Doutorado
24	Natália Veloso Caldas de Vasconcelos	Doutorado
25	Núbia Alves de Souza Nogueira	Doutorado
26	Osvaldo Nogueira de Sousa Neto	Doutorado
27	Priscila da Cunha Jácome Vidal	Doutorado
28	Rafael da Costa Ferreira	Doutorado
29	Roberta Pereira da Silva	Doutorado
30	Roselene de Lucena Alcântara	Doutorado
31	Sâmea Valensca Alves Barros*	Doutorado
32	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	Mestrado
33	Sileide de Oliveira Ramos	Doutorado
34	Thyago de Melo Duarte Borges	Doutorado
35	Valquíria de Melo Duarte Borges	Doutorado
36	Wendell Rossine Medeiros de Souza	Doutorado

*Docentes removidos do campus recentemente (2022)

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2022)

Quadro 5 – Corpo docente do Departamento de Ciências Humanas - DCH

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Akynara Aglaé Rodrigues Santos da S. Burlamaqui	Doutorado
2	Alessandra Miranda Mendes Soares	Doutorado
3	Ana Maria Pereira Aires	Doutorado
4	Ananias Agostinho da Silva*	Doutorado
5	Carmelindo Rodrigues da Silva	Doutorado
6	Divoene Pereira Cruz Silva	Doutorado
7	Elaine Luciana Sobral Dantas	Doutorado
8	Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves	Doutorado
9	Francisco José Lima Sales	Doutorado
10	Franselma Fernandes de Figueiredo	Doutorado
11	Jacimara Villar Forbeloni	Doutorado
12	Juliana da Rocha e Silva	Doutorado
13	Magnus José Barros Gonzaga	Doutorado
14	Maria das Neves Pereira	Doutorado
15	Maria do Socorro da Silva Batista	Doutorado
16	Sueldes de Araújo	Doutorado

*Docentes removidos do campus recentemente (2022)

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2021)

4. BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE

De acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018, o número de docentes afastados obedecerá ao disposto na legislação vigente e os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades de cada Centro, conforme PQD, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente, e não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

O Quadro 6 traz o quantitativo de docentes afastados com base em informações coletadas nas portarias de autorização/renovação de afastamento do site oficial da UFERSA e suas respectivas previsões de retorno ao exercício das atividades acadêmicas. Ainda no referido quadro, verifica-se que no exercício de 2021/2022, existem seis (6) docentes afastados para qualificação, por ordem de saída.

Quadro 6 – Docentes afastados para qualificação por ordem de saída

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO	TITULAÇÃO
1	Klaus André de Sousa Medeiros	04/02/2019	03/02/2023	Doutorado
2	Marianna Cruz Campos Pontarolo	29/09/2020	28/09/2023	Doutorado
3	Janáina Salustio da Silva	01/02/2021	05/04/2024	Doutorado
4	Marcos Alexandre Rabelo de Lima	23/03/2022	23/02/2023	Doutorado
5	Natália Veloso C. de Vasconcelos	23/03/2022	13/03/2023	Pós-Doutorado
6	Cintia Raquel Duarte de Freitas	26/09/2022	25/09/2023	Doutorado

Fonte: Portarias do site oficial UFERSA (2021)

Para o ano de 2022, a previsão de vagas para qualificação docente será de acordo com a disponibilidade de vagas pertencentes ao Centro Multidisciplinar de Angicos que será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE. O Quadro 7 apresenta o quantitativo de docentes com previsão de retorno por ano e mês.

Quadro 7 – Previsão de retorno dos docentes afastados para qualificação

ANO	MÊS	QUANTIDADE
2023	Fevereiro	2
	Março	1
	Setembro	2
2024	Abril	1
TOTAL		6

Fonte: CMA/UFERSA (2022)

O Quadro 8 apresenta os docentes que estiveram afastados para o doutorado e os demais para Estágio Pós-doutoral (Quadro 9), sem levar em consideração os docentes que foram removidos para outros *campi*, motivo de licença maternidade, cedidos por algum motivo ou em função administrativa específica.

Quadro 8 – Docentes beneficiados com afastamento para Doutorado

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Alessandra Miranda Mendes Soares	07/04/2014	06/04/2018
2	Arthur Gomes Dantas de Araújo	19/09/2016	18/12/2020
3	Bruna Carvalho da Silva	19/02/2017	18/02/2021
4	Damilson Ferreira dos Santos	24/09/2013	23/05/2014
5	Edwin Luize Ferreira Barreto	16/03/2015	30/06/2016
6	Enai Taveira da Cunha	03/04/2014	02/04/2018
7	Francisco de Assis P. V. de Arruda	30/09/2013	31/05/2014
8	Francisco Vieira de Oliveira	16/03/2015	15/12/2018
9	Jacimara Villar Forbeloni	22/10/2013	31/05/2014
10	João Paulo Damásio Sales	15/09/2016	31/12/2020
11	Kleber Tavares Fernandes	20/02/2019	31/01/2021
12	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	01/03/2015	26/12/2018
13	Luis Henrique Gonçalves Costa	29/04/2019	31/08/2021
14	Marcus Vinicius Sousa Rodrigues	14/10/2013	15/03/2014
15	Nubia Alves de Souza Nogueira	25/06/2013	22/09/2013
16	Priscila da Cunha Jácome Vidal	26/03/2019	25/03/2022
17	Roberto Namor Silva Santiago	15/09/2016	14/09/2018
18	Sâmea Valensca Alves Barros	01/04/2014	30/03/2017
19	Samira Yusef A. de Falani Bezerra	05/03/2018	04/03/2022
20	Thyago de Melo Duarte Borges	20/11/2017	19/05/2020
21	Valquiria Melo Souza Correia	12/02/2015	11/02/2019
22	Wellington B. do Nascimento Junior	07/04/2014	06/04/2018
23	Wendell Rossine Medeiros Souza	16/03/2015	15/03/2017
24	Wivaldo Dantas de Asevedo Junior	02/01/2016	01/01/2019

Fonte: CMA/UFERSA (2022)

5. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

O critério prévio para a classificação dos docentes que pretendem se afastar para qualificação é o Índice de Classificação - IC, utilizado seguindo as normas da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

A classificação é feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma dos valores das dimensões, constante na planilha de pontuação do Anexo da referida Resolução, preenchida individualmente por cada docente e enviada juntamente com a inscrição.

O docente que não atender a qualquer um dos requisitos para se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação e assim sucessivamente (Art. 7º). Caso ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida no Art. 8º da mesma resolução, a saber:

- I. Maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;
- II. Maior tempo de serviço público federal; e
- III. Maioridade.

Quadro 9 – Docentes beneficiados com afastamento para Estágio Pós-Doutoral

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Carmelindo Rodrigues da Silva	01/02/2016	31/01/2017
2	Gislene Micarla Borges de Lima	19/11/2017	18/11/2018
3	Gustavo de Oliveira G. Rebouças	27/02/2014	26/02/2015
4	Kleber Cavalcanti Cabral	02/09/2019	21/02/2021
5	Marcos Vinicius Candido Henriques	15/02/2016	14/02/2017
6	Sâmea Valensca Alves Barros	12/04/2021	30/03/2022
7	Samuel Oliveira de Azevedo	25/07/2016	24/07/2017

Fonte: CMA/UFERSA (2022)

6. PROFESSORES APTOS A AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EM 2021/2022

O Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2023 foi elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/CMA N° 30/2022, de 14 de setembro de 2022, tomando como referência o Edital PROPPG N° 39/2022 e a documentação encaminhada. Assim, o Quadro 10 contempla a pontuação referente aos docentes que pretendem o afastamento para o Doutorado. O Quadro 11 traz o resultado para os docentes que pleiteiam o afastamento para o Estágio Pós Doutoral.

Quadro 10 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Doutorado

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Leonardo Magalhães Xavier Silva	74,8
Adriana Mara Guimarães Farias	73,6
Andrea Saraiva de Oliveira	66,0
Andrezza Cristina da Silva Barros Souza	53,6
Jackney Luan Azevedo de Sousa	45,9

Quadro 11 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Estágio Pós Doutoral

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Marcilene Vieira da Nóbrega	119,76
Osvaldo Nogueira de Sousa Neto	100,06
Ciro José Jardim de Figueiredo	83,46
Francisco Vieira de Oliveira	74,5
Thyago de Melo Duarte Borges	65,8
José Alderir da Silva	63,9
Alessandra Miranda Mendes Soares	54,8
Thatiana Cunha Navarro Diniz	42,9

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o PQD 2023 do CMA/UFERSA estiveram inscritos treze (13) professores, dos quais cinco (5) pleitearam vaga para qualificação Doutoral e oito (8) para vaga de Estágio Pós-Doutoral. Destaca-se que na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 foi incluída a qualificação em nível de estágio pós-doutoral com direito a substituto, sendo reservada para esse fim 20% das vagas disponíveis no período em questão.

Por fim, faz-se necessária uma sugestão para construção dos PQDs futuros: a comissão aponta a necessidade de ter em mãos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Planilha de pontuação para classificação no Plano Anual de Qualificação Docente da UFERSA, anexa na Resolução CONSUNI/UFERSA n° 003/2018, de 25 de junho de 2018, como um fator a ser exigido no ato da inscrição dos candidatos. Entende-se que essa documentação comprobatória no ato de inscrição, acelera o processo de averiguação das informações, garantindo os prazos estabelecidos em cronograma dos referidos editais, assim como também promove equidade na análise da documentação entre os candidatos.

No que tange aos dados oficiais da instituição, o setor de recursos humanos do CMA/UFERSA não dispõe de ferramenta que facilite o acesso ao sistema de gestão, que possa acessar relatórios para atender aos pedidos da comissão. Além disso, os relatórios disponibilizados digitalmente pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH) da instituição encontram-se desatualizados em relação às informações de titulação dos docentes.

Angicos, 08 de novembro de 2022.

Comissão PQD – 2023

Luciana Torres Correia de Mello (Membro titular DENGGE)
Samara Martins Nascimento (Membro titular DCETI)
Francisco José Lima Sales (Membro titular DCH)

Rafael Ferreira da Costa (Membro suplente DENGGE)
Wivaldo Dantas de Asevedo Jr (Membro suplente DCETI)
Juliana da Rocha Silva (Membro suplente DCH)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Leonardo Magalhães Xavier Silva, portador do CPF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO], matrícula siape nº 198864, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Química do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Angicos (RN), 10 de Novembro de 2022.

[REDAZIDO]
Assinatura

[REDAZIDO]
Testemunha: Sueldes de Araújo

CPF: [REDAZIDO]

[REDAZIDO]
Testemunha: Alessandra Carla Oliveira Chagas Spinelli

CPF: [REDAZIDO]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VII)
(Obrigatório)**

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado,
confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º
da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Leonardo Magalhães Xavier Silva**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 27 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias - Campus Angicos.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) para ocupar o cargo supracitado através da Portaria UFERSA/GAB nº 114/2013, emitida em 24 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2013, não havendo registros, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDO]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDO]
Dados: 2022.11.10 14:27:33
-03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XI)

PROPPG



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LEONARDO MAGALHAES XAVIER SILVA**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 07:12:06 do dia 08/11/2022 , com validade até o dia 08/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FvcRbEpn5olGSH1kibka

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XII)

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Leonardo Magalhães Xavier Silva**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício nesta Universidade em 27 de fevereiro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR
Dados: 2022.11.10 14:28:09 -03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA

(Anexo XIII)

COMPETÊNCIAS APROVADAS NO PDP 2022 DA Ufersa QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE O PROCESSO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO:

- 6 - Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
- 9 - Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
- 14 - Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
- 27 - Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade
- 36 - Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
- 50 - Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição



Emitido em 16/11/2022

REQUERIMENTO Nº 2683/2022 - DE-ANG (11.01.23.19.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 13:22)

RAFAEL DA COSTA FERREIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DE-ANG (11.01.23.19.08)

Matrícula: ###507#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2683**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **1817bec889**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.018255/2022-59

Assunto: Solicitação afastamento integral para qualificação doutoral

Interessado: **Leonardo Magalhães Xavier Silva**

RELATÓRIO

1. No presente pleito, o servidor docente **Leonardo Magalhães Xavier Silva**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado no Departamento de Engenharias de Angicos - DENGGE, solicita afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo período de 13 de fevereiro de 2023 a 11 de setembro de 2026.
2. O afastamento do servidor docente tem o objetivo de realizar qualificação de pós-graduação, doutorado dentro do País.
3. O pedido em questão foi apreciado na 9ª Assembleia Ordinária do Departamento de Engenharias de Angicos – DENGGE, realizada em 16 de novembro de 2022, sendo aprovado na mesma.
4. É importante salientar que não haverá nenhum prejuízo acadêmico para o Centro Multidisciplinar de Angicos ou para a UFERSA, uma vez que há vaga para professor substituto para ministrar suas componentes curriculares.

PARECER

Dessa forma, o Diretor em Exercício do Campus Angicos, no uso de suas atribuições legais, se manifesta favorável ao pedido de afastamento integral para qualificação doutoral do servidor docente Leonardo Magalhaes Xavier Silva, de matrícula SIAPE nº 1998864, no período de 13/02/2023 à 11/09/2026.

Angicos - RN, 17 de novembro de 2022

[REDACTED]

Assinado de forma digital por SAMUEL
OLIVEIRA DE AZEVEDO [REDACTED]
Dados: 2022.11.17 09:56:37 -03'00'

SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor em Exercício do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0274/2020



Emitido em 17/11/2022

PARECER N° Parecer do CMA/2022 - ANGICOS (11.01.23)
(N° do Documento: 690)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 15:53)

JALMIR DANTAS DE ARAUJO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###540#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **690**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **ba67537794**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE

(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.018255/2022-59 DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/11/2022 REGIME: Integral SOLICITANTE: LEONARDO MAGALHAES XAVIER SILVA SETOR/DEPARTAMENTO: Departamento de Engenharias – DENG CENTRO: Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 13/02/2023 a 11/09/2026 PAÍS: BRASIL CIDADE: Campina Grande INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Páginas 58 e 59); CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 67); CONSIDERANDO o Projeto de Tese do Doutorando (Páginas 68 a 90); CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Anexo V) (Página 92); CONSIDERANDO o PQD 2023 (Anexo VI) (Páginas 94 a 107); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII) (Página 108); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 117).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido do servidor docente LEONARDO MAGALHAES XAVIER SILVA , pertencente ao Departamento de Engenharias, Campus Angicos, para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande-PB, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 11 de setembro de 2026. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 23 de novembro de 2022.

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 23/11/2022

PARECER Nº 716/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 12:10)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **716**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **ff22eeca0f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 283/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Leonardo Magalhães Xavier Silva, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de realizar Doutorado em Engenharia Química, na Universidade federal de Campina (UFCG), na Paraíba, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 11 de setembro de 2026..

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. No entanto, conforme § 2º, art 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, cabendo ao Conselho de Centro de origem do solicitante do afastamento o controle sobre a liberação dos docentes, bem como a comunicar essa informação em parecer emitido pelo Centro, conforme preceitua inciso II, § 2º, art 9º da Resolução.

04. Cumpre-nos informar que em parecer emitido pelo Centro Multidisciplinar de Angicos não consta a informação sinalizada no parágrafo acima. Por essa razão devolvemos o processo ao Centro para retificação de Parecer.

05. Após inclusão do parecer retificado, solicita-se o retorno do presente processo a esta Divisão.

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 16:15)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 16:17)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.018255/2022-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **283**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **b6139711c5**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.018255/2022-59

Assunto: Solicitação afastamento integral para qualificação doutoral

Interessado: **Leonardo Magalhães Xavier Silva**

RELATÓRIO

1. No presente pleito, o servidor docente **Leonardo Magalhães Xavier Silva**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado no Departamento de Engenharias de Angicos - DENGGE, solicita afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo período de 13 de fevereiro de 2023 a 11 de setembro de 2026.
2. O afastamento do servidor docente tem o objetivo de realizar qualificação de pós-graduação, doutorado dentro do País.
3. O pedido em questão foi apreciado na 9ª Assembleia Ordinária do Departamento de Engenharias de Angicos – DENGGE, realizada em 16 de novembro de 2022, sendo aprovado na mesma.
4. É importante salientar que não haverá nenhum prejuízo acadêmico para o Centro Multidisciplinar de Angicos ou para a UFRSA, uma vez que há vaga para professor substituto para ministrar suas componentes curriculares.
5. Informamos, ainda, que o afastamento não excederá 30% (trinta por cento), exigido pelo § 2º, art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.

PARECER

Dessa forma, o Diretor em Exercício do Campus Angicos, no uso de suas atribuições legais, se manifesta favorável ao pedido de afastamento integral para qualificação doutoral do servidor docente Leonardo Magalhaes Xavier Silva, de matrícula SIAPE nº 1998864, no período de 13/02/2023 à 11/09/2026.

Angicos - RN, 17 de novembro de 2022

JACIMARA VILLAR

FORBELONI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JACIMARA
VILLAR FORBE [REDACTED]
Dados: 2023.0 [REDACTED]

JACIMARA VILLAR FORBELONI
Diretora do Campus UFRSA Angicos
Portaria UFRSA/GAB. Nº 0274/2020



Emitido em 25/01/2023

PARECER N° Parecer do CMA/2023 - ANGICOS (11.01.23)

(N° do Documento: 26)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 17:05)

FRANCISCO CESAR DE SOUZA

SECRETARIO EXECUTIVO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###241#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/01/2023** e o código de verificação: **75e4aac432**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 329/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Leonardo Magalhães Xavier Silva, SIAPE [REDACTED] pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de realizar Doutorado em Engenharia Química, na Universidade federal de Campina (UFCG), na Paraíba, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 11 de setembro de 2026.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do(a) servidor(a) para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresentou Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que o afastamento do docente está condicionado à contratação de um professor substituto e que existe vaga disponível para contratação.

05. Por fim, o Departamento de Engenharias, o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 15:13)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 15:39)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.018255/2022-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **329**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **d09ac73ad3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

DESPACHO Nº 338/2023 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2023.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Leonardo Magalhães Xavier Silva, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Química na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campina Grande-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias - Denge - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 27/01/2023 11:44)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.018255/2022-59

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **338**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **b49bbc753b**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.019768/2022-45

ELETRÔNICO

Cadastrado em 07/12/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA	██████████@ufersa.edu.br	2040768
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)		
Assunto do Processo: 022.11 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO TOTAL PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
07/12/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
19/12/2022	GABINETE (11.03)		
20/12/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
23/12/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
20/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Nome (completo sem abreviaturas): RHUANA DENIZIANE HORTÊNCIA DE LIMA E SILVA			
Identidade: [REDACTED]	Órgão emissor: [REDACTED]	UF: [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	Data de Nascimento: [REDACTED]	Tel.: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]@ufersa.edu.br		Departamento/Setor: Gabinete da Reitoria	
Categoria Funcional: Técnico-Administrativo – E			
Tipo de Afastamento: Total			
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ Mês: ____			
Início do Exercício no Cargo: 01/07/2013 (anexar Declaração da PROGEPE)			
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Curso: Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação			
Nível: <i>STRICTO SENSU</i>			
Área de Concentração: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação			
Prazo previsto para realização do curso: Início: 01/02/2022 Término: 31/01/2024			
Instituição de realização do Curso: UFRSA			
Cidade: Mossoró	Estado: RN	País: Brasil	
<p>ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018.</p> <p>I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (<i>Anexo I</i>) II – Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>) III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>) IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>) V- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (<i>Anexo V</i>) VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>) VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>) VIII- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (<i>Anexo VIII</i>) IX – Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/); X – Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/); XI - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFRSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).</p> <p><i>Obs.: O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018</i></p>			

Data: 06/12/2022

RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E [REDACTED]

Assinatura do requerente

DÚVIDAS: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

(ANEXO I)
CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (obrigatório)

Nome do solicitante: RHUANA DENIZIANE HORTÊNCIA DE LIMA E SILVA	
Local de Qualificação (Universidade): Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA	
<ul style="list-style-type: none">● No País - X● No Exterior	
Período de Afastamento (inicial e final): 01/02/2023 a 31/12/2023	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (<i>Anexo I</i>)	
II. Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso (<i>Anexo IV</i>)	
V. Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (<i>Anexo V</i>)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>)	
VIII. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)	

(ANEXO II)
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO (obrigatório)

Eu, Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula SIAPE [REDACTED], lotada no Gabinete da Reitoria, solicito afastamento total das minhas atribuições laborais, a fim de gozar do direito à licença capacitação, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8.112/1990, pelo período onze meses, com o objetivo de dedicar-me ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Solicito o afastamento total em consideração à incompatibilidade de horários do curso com a minha carga horária de trabalho semanal, entre outras justificativas, conforme comprovado no anexo IV, declaração da Coordenação do PROFNIT/UFERSA de acordo com o § 3º, art. 8º da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018, e exposição de fatos que seguem:

O Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT, possui algumas particularidades que o difere dos demais programas de pós-graduação stricto sensu e o tornam sobremaneira mais dispendioso em termos de dedicação do discente. Além da carga horária destinada às aulas semanais, ao discente é obrigatório no final do programa apresentar produção técnico-científica mínima constando: entrega do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, ao menos um produto tecnológico desenvolvido e aplicado ao longo do período de curso do mestrado, entrega de um Diagrama de Modelo de Negócio CANVAS, uma Matriz de SWOT e pelo menos 01 artigo em avaliação ou publicado por revista Qualis B3 ou mais, da área do PROFNIT. Conforme Art. 24 do Regimento Nacional e Cartilha PROFNIT de Produtos Técnico-Tecnológicos e bibliográficos, que segue em anexo.

Assim, preciso assistir aulas quase todos os dias da semana, totalizando aproximadamente 12 (doze) horas semanais, além de desenvolver a pesquisa para o TCC, conforme projeto em anexo, a qual está em fase de pesquisa/escrita um estudo patentométrico sobre a predominância tecnológica associada a animais nas Universidades Públicas Federais Brasileiras, com base nas Patentes concedidas pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI. Por conseguinte, considerando o vasto acervo de cartas-patente em análise, as atividades requerem no mínimo 8 (oito) horas semanais para condução eficiente, conforme plano de trabalho em anexo. Esta pesquisa é feita em parceria com o INPI e possui ampla relevância acadêmica para a UFERSA, em especial, para contribuição com o Projeto de Pesquisa intitulado: Inovações e Transferência de Tecnologias Associadas à Reprodução Animal, do qual sou integrante, com dedicação de 8 (oito) horas semanais.

No que se refere ao produto tecnológico a ser desenvolvido e posteriormente aplicado, conforme o Memorando Eletrônico nº 26/2022 – CMVE, em anexo, diz respeito a produção de um curso de no mínimo 40h, na área de inovação e Propriedade Intelectual relacionada à ciência animal, a ser ministrado no curso de graduação em Medicina Veterinária e outras graduações de áreas afins. Toda a arquitetura e execução do produto tecnológico supracitado requer pelo menos, 8 (oito) horas semanais, constando no plano de trabalho em anexo. Saliente-se da obrigatoriedade de confecção de um Diagrama de Modelo de Negócio CANVAS, uma Matriz de SWOT e pelo menos 01 artigo em avaliação ou publicado por revista Qualis B3 ou mais da área do PROFNIT, além de participação em eventos, produção de atividades relacionadas às disciplinas do mestrado e participação nas Avaliações Nacionais de Disciplina (AV2), a qual consiste num Teste Nacional que vale um percentual significativo da nota por disciplina.

Somado ao exposto, um dos principais fatores que tornam imperioso o afastamento é o fato de possuir visão monocular e realizar tratamento relacionado à visão. O esforço ocular do tempo de expediente no ambiente de

trabalho somado à carga de leitura do mestrado pode causar comprometimento à condição de saúde ocular, que consequentemente causaria prejuízos irreparáveis tanto a mim quanto à UFERSA.

Em síntese, o total de horas demandadas para atuação em todas as atividades do mestrado com o projeto de pesquisa, considerando a necessidade de descanso visual devido a condição ocular, resulta em 36 (trinta e seis) horas semanais, ultrapassando os 50% de carga horária (vinte horas) exigido para o afastamento total, de acordo com o art. 8º da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Diante do exposto, percebe-se que o afastamento total das atividades laborais é um fator crucial para que eu possa ter um melhor aproveitamento e desempenho enquanto discente, em função da dedicação exclusiva às atividades da pós-graduação. O tempo de dedicação será revertido em prol da UFERSA, tanto pelo conhecimento adquirido em si, que poderá ser aplicado em minhas atividades diárias enquanto servidora da instituição, de assessoria ao NIT, se for o caso, como em um nível mais amplo, a partir de futuros projetos em parceria com o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI, relacionado à patentometria e inovação no âmbito de universidades federais.

Por fim, considerando o art. 8º da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 e os objetivos do Mestrado Profissional Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, tendo em vista as normas institucionais da UFERSA, que incentiva e dá suporte à capacitação constante de seu quadro de servidores, reitero o meu pedido de afastamento total, pelo período de fev/2023 a dez/2023, apenas onze meses para a conclusão do curso, constando que metade já foi cursado.

Nesses termos, solicito apreciação e deferimento.

Data: 07 de dezembro de 2022

RHUANA DENIZIANE
HORTENCIA DE LIMA E
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RHUANA
DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E

[REDACTED]

Assinatura do requerente
(obrigatório)

DÚVIDAS: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO 1

Declaração de anuência do Orientador, Coorientador e da Orientanda

Eu, **Marcelo Barbosa Bezerra**, CPF [REDACTED] com currículo Lattes em <http://lattes.cnpq.br/4564055986199041>, lotado no Ponto Focal UFERSA, declaro ser o **orientador** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da discente abaixo assinada.

Eu, **Francisco Silvestre Brilhante Bezerra**, CPF [REDACTED] com currículo Lattes em CV: <http://lattes.cnpq.br/0699685084143652>, com vínculo com a organização UFERSA, declaro ser a **coorientador** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da discente abaixo assinada durante o período de quatro semestres.

Eu, **Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva**, CPF [REDACTED] **discente** do Ponto Focal UFERSA, do Curso de Pós-graduação em Propriedade Tecnológica e Transferência de Tecnologia para Inovação, matrícula: [REDACTED] regularmente matriculada, com currículo Lattes em <http://lattes.cnpq.br/7508383834919394>, declaro aceitar a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pela docente abaixo assinada e defender em 3 semestres.

Declaramos estar cientes de que:

- (i) o TCC do PROFNIT deverá conter o logo do FORTEC e o logo do PROFNIT, ou outra sugestão ainda em definição;
- (ii) conhecemos o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do PROFNIT, bem como das atribuições do professor/orientador e das atividades a ele atribuídas, tendo em vista o cronograma do programa de pós-graduação;
- (iii) iremos utilizar as minutas de documentos de Exame de Qualificação de TCC e de Defesa de TCC;
- (iii) conhecemos o Regimento e Normas Acadêmicas Nacionais do PROFNIT, assim como as Normativas do Ponto Focal UFERSA.
- (iv) o número total de orientandos de pós-graduação que o orientador está orientando não pode ser superior ao máximo permitido pela CAI e não pode exceder o limite estabelecido pela CAPES.



A discente declara que se compromete a:

- i. Estar presente nas tutoriais de orientação periódicas conforme agendamento prévio do orientador e dentro do período previsto no seu ENA de seleção;
- ii. Estar presente nas reuniões periódicas do grupo de pesquisa;
- iii. Receber e analisar as sugestões de melhorias do orientador e providenciar as respectivas demandas;
- iv. Incluir, no mínimo, seu orientador, seu co-orientador quando houver, na autoria dos textos que forem produzidos conjuntamente durante o seu mestrado, mesmo quando publicados após o término do mestrado;
- v. Cumprir o Cronograma do seu Projeto de TCC.

Mossoró, 19 de setembro de 2022.

RHUANA DENIZIANE
HORTENCIA DE LIMA E
SILVA

Assinado de forma digital por
RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE
LIMA E SILVA
Dados: 2022.09.19 11:00:41 -03'00'

Discente

Prof. Dr. Marcelo
Barbosa Bezerra

Assinado de forma digital por Prof.
Dr. Marcelo Barbosa Bezerra
Dados: 2022.09.19 11:03:47 -03'00'

Professor orientador

Francisco Silvestre
Brilhante Bezerra

Assinado de forma digital por
Francisco Silvestre Brilhante
Bezerra
Dados: 2022.09.19 18:22:20
-03'00'

Coorientador

PORTAL DO DISCENTE > PROJETO DE PESQUISA**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Código:	PID20011-2021
Título:	Inovações e Transferência de Tecnologias Associadas à Reprodução Animal
Tipo:	INTERNO (Projeto Novo)
Natureza do Projeto:	Projeto de Pesquisa
Tipo de Pesquisa:	Não Informado
Situação:	EM EXECUÇÃO
Unidade de Lotação do Coordenador:	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS (11.01.00.11.04)
Unidade de Execução:	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS (11.01.00.11.04)
Departamento de Autorização:	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS (11.01.00.11.04)
Palavra-Chave:	Desenvolvimento de produtos, prototipagem, cultivo in vitro, patentes
E-mail:	██████████@ufersa.edu.br
Edital:	Projetos Internos - Fluxo Contínuo (anterior)
Período do Projeto:	01/07/2020 a 31/12/2026

HISTÓRICO DE EDITAIS/COTAS

Edital	Cota	Período da Cota
Projetos Internos - Fluxo Contínuo (anterior)	PI Fluxo Contínuo	01/01/2000 a 10

ÁREA DE CONHECIMENTO

Grande Área:	Ciências Agrárias
Área:	Medicina Veterinária
Subárea:	Reprodução Animal
Especialidade:	Inseminação Artificial Animal

GRUPO E LINHA DE PESQUISA

Grupo de Pesquisa:	
Linha de Pesquisa:	

CORPO DO PROJETO**Resumo**

O presente projeto trata-se de um conjunto de ações em que serão identificadas demandas tecnológicas a partir de editais de fomento à pesquisa e transferência de tecnologia. Atuará também, além da prospecção de possíveis parceiros para o financiamento de estudos, na capacitação de estudantes de graduação e pós-graduação que desejem atuar com captação e desenvolvimento de produtos para animais e, em última análise, humanos.

Ao longo do projeto, planos de trabalho serão apresentados conforme demandas internas ou externas ao Laboratório de Tecnologias Reprodutivas Modelos Animais - TRIMA/ UFRS. Sempre com o escopo de captar recursos e fomentar as pesquisas do referido Laboratório e seus parceiros, privados.

Introdução/Justificativa

(incluindo os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem e o retorno para os cursos e para os professores da instituição em geral)

É sabido que os processos de captação de recursos, embora possam parecer iniciativas relativamente simples, exigem o domínio de diversos conceitos e habilidades, tais como: a capacidade para a elaboração de projetos, a realização de avaliações e construção de indicadores, disponibilidade de tempo para pesquisas e estudos, o tratamento de dados e a capacidade de dar-lhes a visibilidade necessária para que fundamentem as propostas e demonstrem o impacto e alcance social (Prates et al., 2006). A aderência a editais é algo que deve ser sempre levado em consideração por quem propõe (Prates 2013)

Recentemente o país se deparou com a aprovação do marco legal das startups pelo Congresso Nacional Brasileiro. O conceito de startups ainda e pode ser essencialmente definida pelo seu caráter inovador, como um modelo de empresa que "visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de produção, de serviços ou de produtos", além de "desenvolver suas inovações em condições de incerteza que requerem experimentos e validações mediante comercialização experimental provisória, antes de procederem à comercialização plena e à obtenção de receita"

No contexto acima descrito, qualquer projeto apresentado para parceria, patrocínio, apoio ou financiamento deve estar respaldado por um grupo responsável por sua execução. A comprovação da idoneidade de quem demanda é fundamental, logo a apresentação de projetos anteriormente aprovados e integrados, entre outras, são elementos que podem contribuir sobremaneira para possibilitar processos de apoio e/ou parceria (Prates 2013)

Outras modificações estruturais tem ocorrido no país, principalmente aquelas que estimulam a interação de Universidades com empresas públicas e privadas. O novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016 regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018). Baseados nesse novo contexto, os pesquisadores pioneiros em biotecnologias promissoras de reprodução, na resolução de questões relacionadas a outras demandas voltadas para o caráter interdisciplinar promovido pelas ações do TRIMA-UFERSA, o presente projeto se justifica.

Objetivos**Objetivo Geral**

Promover a pesquisa voltada para o empreendedorismo científico em estudantes de graduação e pós-graduação da UFERSA

Objetivos específicos

Capacitar estudantes a gerarem soluções científicas e tecnológicas baseadas em demandas para animais

Promover um ambiente crítico-reflexivo sobre o papel do TRIMA-UFERSA perante à sociedade e o contexto produtivo

Estimular os estudantes a prospectarem informações, parcerias, gerarem produtos, assegurarem a propriedade intelectual e Transferência de Tecnologia

Método Científico**1) Treinamento de Pessoal**

Os estudantes de graduação e pós-graduação envolvidos passarão por treinamento sobre temas relacionados à Inovações, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo Científico que visem a compreender a importância de editais e da Universidade como parceira na gestão e promoção de projetos de pesquisa.

2) Treinamento Técnico no Laboratório TRIMA**a) Produção In Vitro de Embriões**

Obtenção dos oócitos post mortem

Serão utilizados oócitos (n=1000) obtidos de ovários de fêmeas bovinas oriundas do Abatedouro e Frigorífico Industrial de Mossoró – AFIM, local: Mossoró-RN. Para a aspiração dos folículos, serão considerados folículos medindo entre 3 a 8 mm, puncionados com seringas e agulhas 20G (The aspirações, os tubos coletores do fluido folicular e oócitos serão mantidos em sistema de aquecimento a 35°C da própria bomba de vácuo e os tubos

Atividade	2020						2021						2022												
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
TREINAMENTO DOS ESTUDANTES SOBRE INOVAÇÕES, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO																									
PROSPECCÃO DE PARCERIAS																									
TREINAMENTO ATIVIDADES BIOLÓGICAS E PROTOTIPAGENS NO TRIMA																									
EXECUÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO																									

PLANOS DE TRABALHO	
Título	Tipo da
AVALIAÇÃO DE DIFERENTES VARIEDADES DE CUCUMIS MELO NA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN CAPRINO E CANINO	VOLUNT, (IC)
AVALIAÇÃO DE DIFERENTES VARIEDADES DE CUCUMIS MELO NA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN CAPRINO	PIVIC (I)
TESTE E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE MICROVIBRAÇÕES MECÂNICAS PARA A MATURAÇÃO IN VITRO (MIV) DE OÓCITOS BOVINOS (Bos taurus)	PIBITI (I)
Potencial antioxidativo e de suplementação do extrato do melão durante a maturação in vitro de oócitos bovinos	VOLUNT, (IC)

Portal do Discente

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2022 - UFRN - sig-prd-sigaa02.ufersa.edu.br.sigaa02 - v4.2.18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - CMVE (11.01.02.04)
(Código: 202304396)**

Nº do Protocolo: 23091.017319/2022-14

Mossoró-RN, 26 de Outubro de 2022.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO**

CC:

Ilmo. Sr.

MARCELO BARBOSA BEZERRA

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Solicita de apoio para a realização de curso sobre Propriedade Intelectual em ciência animal

Senhor coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar seu para viabilizar a realização de um curso sobre inovação, propriedade intelectual (PI) em ciência animal, para docentes e discentes da graduação em Medicina Veterinária da Ufersa, com data a definir.

Conforme preconiza as diretrizes nacionais para os cursos de graduação em medicina veterinária (Resolução MEC/CNE nº 03/2019), a promoção dos aspectos de inovação deve ser considerada quando se pretende assimilar e aplicar as mudanças conceituais, legais e tecnológicas ocorridas nos contextos nacional e internacional. De forma que atualização do PPC do curso que está sendo concluída no presente semestre busca atender esses instrumentos normativos e o curso de medicina veterinária da Ufersa trará em sua nova estrutura curricular, disciplinas que consideram em suas estratégias de ensino e aprendizagem, os aspectos de ciência, tecnologia e

inovações atuais, nas diferentes áreas de atuação do curso. Portanto, a demanda se justifica pela necessidade de conhecimento na área de inovação e PI relacionada à ciência animal.

Por oportuno, recomendamos também que o curso seja ministrado pela mestranda Rhuana Deniziane Hortencia de Lima e Silva, orientanda do Prof. Marcelo Barbosa Bezerra, os quais desenvolvem pesquisa neste Programa de Pós-Graduação relacionada à Patentometria associada a animais nas Universidades Públicas Federais Brasileiras, tema de relevante importância para a veterinária e áreas afins.

Contamos com vossa colaboração em tempo que agradecemos de antemão a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários, por meio do telefone 84 3317-8540 ou pelo e-mail: medicinaveterinaria@ufersa.edu.br.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/10/2022 16:38)
STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
DCA (11.01.00.11.04)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **26/10/2022** e o código de verificação: **148d15863f**



PROFNIT

**MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO**

**CARTILHA PROFNIT DE PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS E
BIBLIOGRÁFICOS**

Subsídio para o desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso

Atualizada em 18 de outubro de 2021

APÊNDICE A: TABELA SUMÁRIO DE PRODUTOS DO TCC

Produto	Aprovação da CAN para executar o Projeto de TCC	Ganhar Selo de Autenticidade do PROFNIT	Restrições
	Semestre 1 (após a disciplina Seminários de TCC)	Após aprovação na Defesa de TCC	
Artigo	Não precisa enviar documentação.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Anexo do texto dissertativo do TCC com o comprovante de que o artigo foi aprovado na avaliação formal preliminar e já está em avaliação pelos pareceristas (não pode ser e-mail automático do sistema, pode ser um print integral da tela de status da plataforma de submissão da revista). ✓ Artigo submetido ou já publicado como um Apêndice do Texto Dissertativo do TCC. 	Não pode ser submetido a revista com QUALIS CAPES inferior a B3 na Classificação do Quadriênio 2013-2016 ou inferior a B2 no QUALIS Preliminar 2019 (ainda não publicado oficialmente pela CAPES).
Matriz SWOT (FOFA)	✓ TCC – Anexo 8 – Matriz de SWOT (FOFA) e CANVAS	✓ Matriz de SWOT (FOFA) deve ser um Apêndice do texto dissertativo do TCC.	Não se aplica a ao projeto de TCC e sim ao Produto técnico-tecnológico do TCC.
Diagrama CANVAS	✓ TCC – Anexo 8 – Matriz de SWOT (FOFA) e CANVAS	✓ Tabela/Figura do CANVAS deve ser um Apêndice do texto dissertativo do TCC.	Não se aplica a ao projeto de TCC e sim ao Produto técnico-tecnológico do TCC.
Texto Dissertativo	Não precisa enviar documentação.	✓ TCC – Anexo 9 – Texto Dissertativo	Não pode ser em formato com menos itens do que os do ANEXO 9.
Software	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de interesse da empresa ou organização inovadora (com CNPJ). ✓ Relatório de Busca de Anterioridade preliminar. 	✓ comprovante de registro no INPI ou similar (por exemplo, solicitação ao NIT do Ponto Focal).	Não tem restrições.
Aplicativo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de interesse da empresa ou organização inovadora (com CNPJ). ✓ Relatório de Busca de Anterioridade preliminar. 	✓ Imagens do protótipo, versões de validação e os prints das principais telas.	Não tem restrições.



Produto	Aprovação da CAN para executar o Projeto de TCC	Ganhar Selo de Autenticidade do PROFNIT	Restrições
	Semestre 1 (após a disciplina Seminários de TCC)	Após aprovação na Defesa de TCC	
Patente	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Relatório de Busca de Anterioridade Preliminar. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprovante de depósito no INPI ou similar (por exemplo, solicitação ao NIT do Ponto Focal). 	Não se aplica a outros ativos de propriedade intelectual, como marcas, desenho industrial, software e indicação geográfica.
Base de dados	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Relatório de Busca de Anterioridade Preliminar de inexistência de material já produzido por outros. ✓ Justificativa de inserção na linha de pesquisa do PROFNIT. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manual da Base de Dados. 	Não tem restrições.
Criação de empresa/organização inovadora	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração do interessado de que vai abrir empresa. ✓ Modelo de negócio 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprovante de criação da empresa. 	Não se aplica a empresas que não sejam baseadas em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido no âmbito PROFNIT ou a empresas originadas em período anterior aos projetos e cursos empreendidos no PROFNIT.
Melhoria do gerenciamento ou processo ou serviço de empresa/organização inovadora	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de interesse da empresa/organização inovadora (com CNPJ). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manual operacional da melhoria. ✓ Comprovante de entrega da melhoria à organização demandante. 	Não se aplica a empresas que não sejam baseadas em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido no âmbito PROFNIT ou a empresas originadas em período anterior aos projetos e cursos empreendidos no PROFNIT.
Norma ou marco regulatório	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de interesse da empresa/organização inovadora (com CNPJ). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprovante de submissão à Instância competente. ✓ Norma ou Marco regulatório criado. 	Não se aplica a material instrucional, relatório técnico e resolução normativa.
Relatório técnico conclusivo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de interesse da empresa ou organização inovadora (com CNPJ). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprovante de submissão ao competente. ✓ Relatório Técnico Conclusivo ou Declaração de sigilo da empresa ou organização demandante. 	Não se aplica a relatório de finalização de projetos de pesquisa financiados regularmente por agências de fomento, como Edital Universal, PAEP, PIBIC, etc.
Cursos de formação profissionais ministrados para fora do PROFNIT	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de interesse da empresa ou /organização inovadora (com CNPJ). ✓ Relatório de Busca de Anterioridade de inexistência de cursos similares. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Link do curso criado. ✓ Comprovante de registro no órgão nacional competente. ✓ Declaração do demandante de que foi finalizado e entregue. 	Não se aplica a cursos ofertados pelo Ponto Focal que não estejam relacionados à produção científica, acadêmica e tecnológica e aos temas do PROFNIT.



Produto	Aprovação da CAN para executar o Projeto de TCC	Ganhar Selo de Autenticidade do PROFNIT	Restrições
	Semestre 1 (após a disciplina Seminários de TCC)	Após aprovação na Defesa de TCC	
Material didático para fora do PROFNIT	<ul style="list-style-type: none">✓ Declaração de interesse da empresa ou /organização inovadora (com CNPJ).✓ Relatório de Busca de Anterioridade de inexistência de materiais didáticos similares.	<ul style="list-style-type: none">✓ Link do material didático gerado.✓ Comprovante de registro no órgão nacional competente.✓ Declaração do demandante de que foi finalizado e entregue.	Não se aplica a apostilas, slides, apresentações e outros materiais elaborados exclusivamente para apoio da atividade do docente nas aulas regulares da graduação e pós-graduação e atividades de extensão.
Tecnologia social desenvolvida conjuntamente com a comunidade	<ul style="list-style-type: none">✓ Declaração de interesse de desenvolvimento da população (com CNPJ ou similar).✓ Lista de soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida.	<ul style="list-style-type: none">✓ Tecnologia social desenvolvida.✓ Declaração da população de ter participado do desenvolvimento e apropriação da tecnologia.	Não se aplica para método, processo ou produto que não apresente uma transformação social positiva evidente e que não seja voltado para a coletividade e que não tenha manifestação de interesse da coletividade.
Tecnologia social aplicada na interação com a comunidade	<ul style="list-style-type: none">✓ Declaração de interesse de desenvolvimento da população (com CNPJ ou similar).✓ Lista de soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida.	<ul style="list-style-type: none">✓ Tecnologia social aplicada.✓ Declaração da população de ter participado da aplicação da tecnologia.	Não se aplica para método, processo ou produto que não apresente uma transformação social positiva evidente e que não seja voltado para a coletividade e que não tenha manifestação de interesse da coletividade.

(ANEXO IV)
(obrigatório)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

OBS.: O técnico-administrativo que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta na RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO – PROFNIT****EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2022****RESULTADO FINAL PARA O PONTO FOCAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS*****ATENÇÃO:***

Os candidatos CLASSIFICADOS devem atentar para os seguintes itens:

- 1) Datas de matrícula, local de matrícula: 21 a 25/02/2022 via online, pelo e-mail secpos@ufersa.edu.br
- 2) Data de início das aulas no ponto focal: a partir de 07 de março de 2022

RESULTADO FINAL – ENA 2022

NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	NOTA ETAPA 1	NOTA ETAPA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO EM VAGAS RESERVADAS	CLASSIFICAÇÃO EM VAGAS SEM RESERVA	RESULTADO
EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA	UFERSA - A	8,5	2,46	5,48		1	APROVADO(A) E CLASSIFICADO (A)
EDUARDO LACERDA ROCHA	UFERSA - A	7,5	0,90	4,20		2	APROVADO(A) E CLASSIFICADO (A)
GIOVANNA MARTINS WANDERLEY	UFERSA - A	7,0	0,75	3,88		4	APROVADO(A) E CLASSIFICADO (A)
JOÃO PAULO OLIVEIRA MAIA	UFERSA - A	6,5	0,40	3,45		5	APROVADO(A) E CLASSIFICADO (A)
REGINA CELY DA SILVA FERREIRA BEZERRA	UFERSA - A	5,0	0,40	2,70		6	APROVADO(A) E CLASSIFICADO (A)
RHUANA DENIZIANE HORTÊNCIA DE LIMA E SILVA	UFERSA - J	7,0	1,15	4,08	1		APROVADO(A) E CLASSIFICADO (A)
TIAGO CARLOS BARBOSA	UFERSA - A	7,0	1,35	4,18		3	APROVADO(A) E CLASSIFICADO (A)

Histórico Escolar - Emitido em: 22/11/2022 às 17:25

Dados Pessoais

Nome: **RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA** Matrícula: [REDACTED]
 Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: [REDACTED]
 Nome do Pai: [REDACTED]
 Nome da Mãe: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]
 Município: [REDACTED] UF: RN

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO** Índices Acadêmicos
 Nível: **MESTRADO** CR: **0.0**
 Curso: **MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E**
 Currículo: **PFT202** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**
 Linha de Pesquisa:
 Orientador:
 Coorientador(es):
 Forma de Ingresso: **SELECAO POS-GRADUACAO**
 Mês/Ano Inicial: **FEV/2022** Mês Atual: **10º**
 Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão **JAN/2024**
 Prorrogações: **0 meses**
 Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
03/2022	--	PROFNITO 010 CONCEITOS E APLICAÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL <i>Dr. MARCELO BARBOSA BÉZERRA (22h), Dr. FRANCISCO SILVESTRE BRILHANTE BEZERRA (23h)</i>	01	45	100,0	--	MATRICULADO
03/2022	--	PROFNITO 012 PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA <i>Dr. DAVID CUSTODIO DE SENA (23h), Dr. LEONARDO QUERIDO CARDENAS (22h)</i>	01	45	100,0	--	MATRICULADO
03/2022	--	PROFNITO 013 METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTIFICO-TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO <i>Dra. LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS (23h), Dr. FRANCISCO MARLON CARNEIRO FEIJO (22h)</i>	01	45	94,4	--	MATRICULADO
08/2022	--	PROFNITO 011 CONCEITOS E APLICAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA <i>Dr. WASHINGTON SALES DO MONTE (22h), Dra. FERNANDA MATIAS (23h)</i>	01	45	100,0	--	MATRICULADO
08/2022	--	PROFNITO 016 PROJETOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Dr. DAVID CUSTODIO DE SENA (45h)</i>	01	45	100,0	--	MATRICULADO
08/2022	--	PROFNITO 029 SEMINÁRIO DE PROJETO DE MESTRADO <i>Dr. WASHINGTON SALES DO MONTE (30h)</i>	01	30	100,0	--	MATRICULADO

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	435 h	90 h	525 h
Integralizado	0 h	0 h	0 h
Pendente*	435 h	90 h	525 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:12

Histórico Escolar - Emitido em: 22/11/2022 às 17:25

Nome: **RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA**

Matrícula: **[REDACTED]**

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:12

Código	Componente Curricular		CH
PROFNIT0012	PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA	Matriculado	45 h
PROFNIT0013	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	Matriculado	45 h
PROFNIT0011	CONCEITOS E APLICAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Matriculado	45 h
PROFNIT0014	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O ESTADO BRASILEIRO		45 h
PROFNIT0010	CONCEITOS E APLICAÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	Matriculado	45 h
PROFNIT0028	OFICINA PROFISSIONAL		90 h
PROFNIT0029	SEMINÁRIO DE PROJETO DE MESTRADO	Matriculado	30 h
PROFNIT0030	SEMINÁRIO INTEGRADOR		15 h
PROFNIT0034	PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA		0 h
PROFNIT0033	DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO		15 h
PROFNIT0031	EXAME DE QUALIFICAÇÃO		15 h
PROFNIT0032	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		45 h

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PROPPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA** é aluna REGULAR vinculada a esta universidade, sob o número de matrícula: [REDAZIDA] no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - MESTRADO – MOSSORÓ, tendo iniciado as atividades acadêmicas em fevereiro de 2022, com previsão de conclusão para janeiro de 2024.

DAVID CUSTODIO DE
SENA: [REDAZIDA]
Assinado de forma digital por DAVID CUSTODIO DE SENA: [REDAZIDA]
Dados: 2022.06.21 16:08:50 -03'00'

Coordenador Geral do PROFNIT/UFERSA

Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA]

ANEXO V

(obrigatório)

Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação.

The screenshot shows the website interface for the ranking of leave units. The header includes the Ufersa logo and navigation links. The main content area is titled 'Rankings' and provides filters for 'Ano 2022' and 'Campus MOSSORO'. It displays two summary boxes: 'Carga Horária Total' (340) and 'Carga Horária Disponível' (85). Below these is a table of servers and their classifications.

SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
RHIANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA	1
ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR	2

Additional elements include a sidebar with navigation options like 'Sobre a PROGEPE', 'SIPEC', and 'Gabinete da Pró-Reitoria', and a footer with 'Política | Sessão/Status'.



(ANEXO VI)
(obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró/RN, 07 de dezembro de 2022.

RHUANA DENIZIANE
HORTENCIA DE LIMA E
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RHUANA DENIZIANE HORTENCIA
DE LIMA E SILVA [REDACTED]
Dados: 2022.12.07 08:56:36 -03'00'

Assinatura (Obrigatória)

Paulo Gustavo
da Silva

Assinado de forma digital
por Paulo Gustavo da Silva
Dados: [REDACTED]
-03'00'

Nome da testemunha (Obrigatória)

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID CUSTODIO DE SENA
Data: 07 [REDACTED] 2022
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome da testemunha (Obrigatória)

(ANEXO VII)

(obrigatório)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Rhuana Deniziane Hortênciade Lima e Silva**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 08 de julho de 2013, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, com regime/jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 24 de novembro de 2022.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDO]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR: [REDAZIDO]
Dados: 2022.11.24 12:07:51
-03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Rhuana Deniziane Hortênciade Lima e Silva**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 08 de julho de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 24 de novembro de 2022.

SEBASTIAO DE
MORAIS

JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2022.11.24 12:07:30
-03'00'

Sebastião de Moraes Júnior

Diretor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **RHUANA DENIZIANE HORTÊNCIA DE LIMA E SILVA**, matrícula Siape nº [REDAZIDO] portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de Técnico Administrativo, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 29/11/2022



Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO: [REDAZIDO]
Dados: 2022.11.29
08:35:22 -03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:06:26 do dia 29/11/2022 , com validade até o dia 29/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Zn9Is9LdPnDvQkq0VPZt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(ANEXO IX)
PARECER DA CHEFIA IMEDIATA
(UNIDADE DE LOTAÇÃO DO REQUERENTE)
(obrigatório)

PARECER

INTERESSADA: Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva

ASSUNTO: Afastamento total para qualificação.

1. Considerando a política nacional de Desenvolvimento de pessoas – PNDP, que tem por objetivo promover o desenvolvimento dos Servidores Públicos nas competências necessárias à consecução de excelência nas entidades da administração pública;
2. Considerando a relação entre o curso e o cargo exercido pela servidora naUFERSA;
3. Considerando sua classificação no *Ranking* para Participação em Ações de Desenvolvimento em Serviço e Afastamento para Qualificação – TAE 2022 (1º colocado);
4. Considerando a conformidade do afastamento com a Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018;
5. O Gabinete da Reitoria é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral da servidora de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme prazo apresentado no requerimento do processo.

Mossoró/RN, 07 de dezembro de 2022.

Cláudia Alves de Sousa Muniz

Assinado de forma digital
por Cláudia Alves de Sousa
Muniz

Cláudia Alves de Souza Muniz
Chefe de Gabinete da Reitoria

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo técnico-administrativo, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

O técnico-administrativo deverá apresentar ao final do afastamento à PROGEPE, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

A solicitação de afastamento inicial do técnico-administrativo deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

I – Unidade Administrativa

II - PROPPG;

III - PROGEPE;

IV - Conselho Superior competente.

Para todos os efeitos é imprescindível que os interessados tenham conhecimento do inteiro teor da Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA



Emitido em 06/12/2022

REQUERIMENTO Nº 2835/2022 - DIAP (11.01.38.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 14:10)

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SECOR (11.01.38.05.03)

Matrícula: ###480#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2835**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **8a3cd41a44**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

DESPACHO Nº 6008/2022 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2022.

INTERESSADA: Rhuana Deniziane Hortêncina de Lima e Silva

ASSUNTO: Afastamento total para qualificação.

1. Considerando a política nacional de Desenvolvimento de pessoas – PNDP, que tem por objetivo promover o desenvolvimento dos Servidores Públicos nas competências necessárias à consecução de excelência nas entidades da administração pública;
2. Considerando a relação entre o curso e o cargo exercido pela servidora na UFERSA;
3. Considerando sua classificação no Ranking para Participação em Ações de Desenvolvimento em Serviço e Afastamento para Qualificação – TAE 2022 (1º colocado);
4. Considerando a conformidade do afastamento com a Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018;
5. O Gabinete da Reitoria é FAVORÁVEL ao afastamento integral da servidora de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme prazo apresentado no requerimento do processo.

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 09:58)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.019768/2022-45

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6008**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **688b5a7370**



**ATA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO
ACADÊMICA INSTITUCIONAL (CAI)/COLEGIADO DO
PROFNIT
- Ponto focal UFERSA –**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, através da plataforma Google Meet, às quinze horas, ocorreu a 8ª Reunião Extraordinária da Comissão Acadêmica Institucional (CAI)/Colegiado do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (PROFNIT) do ponto focal UFERSA. Estiveram presentes: David Custódio de Sena, Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis, Tiago Carlos Barbosa e Washington Sales do Monte. A reunião foi presidida pelo professor David Custódio de Sena, coordenador do Programa. Verificada a existência de quórum, o coordenador deu início à reunião por meio da leitura da pauta, e deu sequência à reunião. **Ponto Um: aprovação dos documentos da atividade seminários.** O professor Washington fez uma explanação sucinta dos documentos apresentados. Os discentes que apresentaram foram: EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, EDUARDO LACERDA ROCHA, GIOVANNA MARTINS WANDERLEY, JOÃO PAULO OLIVEIRA MAIA, REGINA CELY DA SILVA FERREIRA BEZERRA, RHUANA DENIZIANE HORTÊNCIA DE LIMA E SILVA e TIAGO CARLOS BARBOSA. Discutido o ponto, ele foi aprovado por unanimidade. **Ponto Dois: aprovação dos documentos da atividade oficina profissional.** O professor Washington fez uma explanação sucinta dos documentos apresentados. Os discentes que apresentaram foram: RACHEL LEITE KLIBIS ARAUJO e VIVIANE EMANUELLE BARBOSA DANTAS. Discutido o ponto, ele foi aprovado por unanimidade. **Ponto Três: pedido de desligamento temporário da discente Viviane Emanuelle.** O professor David Custódio relatou sobre a solicitação de desligamento temporário por um período de 3 meses da discente **Viviane Emanuelle Barbosa Dantas**. Discutido o ponto, foi deliberado com unanimidade pela reprovação da solicitação, pois os membros entendem que um pedido de ampliação de prazo seja mais adequado. Nada mais havendo a tratar, o Professor David Custódio de Sena agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, David Custódio de Sena, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião. **Mossoró/RN, quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois.**
XX



ASSINATURA DOS PRESENTES

David Custódio de Sena	
Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis	
Tiago Carlos Barbosa	
Washington Sales do Monte	



Emitido em 16/12/2022

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS Nº 2/2022 - PROPPG
(11.01.03)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 21:31)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, data de emissão: 22/12/2022 e o código de verificação: **19c9f57db6**



Emitido em 21/12/2022

PLANO DE ESTUDOS Nº 27/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 21:31)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2022**,
tipo: **PLANO DE ESTUDOS**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **595ebbb35e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-
MI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO

PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TÉCNICO
(Pós-graduação Stricto Sensu)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº PROCESSO: 23091.019768/2022-45
DATA DA SOLICITAÇÃO: 07/12/2022
REGIME: INTEGRAL
SOLICITANTE: RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA
CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA
CENTRO: GABINETE DA REITORIA/CAMPUS MOSSORÓ

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

OBJETIVO: MESTRADO
PERÍODO: 04/02/2023 a 31/12/2023
PAÍS: BRASIL
CIDADE: MOSSORÓ-RN
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSAD 03/2018)

CONSIDERANDO o Requerimento de Afastamento (Página 03);
CONSIDERANDO a Justificativa para o Afastamento (Páginas 05 e 6);
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Páginas 7 a 10 e 47 a 60);
CONSIDERANDO a Declaração de anuência do Orientador, Coorientador e da Orientanda (Páginas 11 e 12);
CONSIDERANDO o Histórico escolar (Página 31);
CONSIDERANDO a Declaração de vínculo (Página 32);
CONSIDERANDO o Ranking de Afastamento (Página 33);
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso (Página 34);
CONSIDERANDO o Despacho da Chefia Imediata (Página 43);
CONSIDERANDO a Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 2022 do Colegiado do PROFNIT (Páginas 44 e 45).

OBSERVAÇÕES

PARECER PROPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido da servidora técnica **RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA**, lotada no Gabinete da Reitoria, Campus Mossoró, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró-RN, em regime total de afastamento, no período de 04/02/2022 a 31/12/2023. A qualificação do quadro técnico administrativo é importante para o melhor atendimento dos serviços prestados pela Ufersa.

Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2022.

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 23/12/2022

PARECER Nº 770/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/12/2022 14:53)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **770**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/12/2022** e o código de verificação: **7faa85323c**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP**

**HOMOLOGAÇÃO - RANKING PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE
DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO E AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO - TAE**

De acordo com o estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018 a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas torna público os rankings para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação para técnicos- administrativos das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFERSA. Ressaltamos, que conforme a Resolução em apreço será permitida a flexibilização para inclusões posteriores, desde que seja respeitada a ordem de classificação previamente estabelecida.

O ranking tem por finalidade estabelecer uma ordem de prioridade dentro das Unidades. É necessário observar, ao formalizar a solicitação de afastamento ou de participação em ações de desenvolvimento em serviço para participação em programas de mestrado ou doutorado, o atendimento dos critérios estabelecidos na Resolução vigente.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Este Centro foi dividido em duas subunidades, Administrativo e Laboratórios e Cargos Especializados, em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Laboratórios e cargos especializados Carga horária total da Unidade: 580h Carga horária disponível para afastamento: 145h	1° Cristiane de Carvalho Guerreira Lima Moura 2° Darlan Dantas Alves de Araújo 3° Janaina Maciel de Queiroz 4° Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior
Administrativo Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1° Naeldson Expedito Alves da Siva 2° Maria Taynara Ferreira Bezerra

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA
AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Agrárias – CCA.

Este Centro foi dividido em três subunidades, Administrativo, Laboratórios e Cargos Especializados e Hospital Veterinário em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Ciências Agrárias - Administrativo Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1° Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos 2° Maria Verlangia Alves Peixoto 3° Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Hospital Veterinário Carga horária total da Unidade: 594h Carga horária disponível para afastamento: 89,1h	1° Kilder Dantas Filgueira
Centro de Ciências Agrárias – Laboratórios e cargos especializados Carga horária total da Unidade: 700h Carga horária disponível para afastamento: 175h	1° Maria Valdete da Costa

**CENTRO DE ENGENHARIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO
TAE 2022**

Nenhum servidor manifestou interesse em concorrer ao Ranking no ano de 2022.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - HOMOLOGAÇÃO
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Ciências Sociais, aplicadas e humanas- Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60	1° Anne Karoline Silva Felix

Nenhum servidor manifestou interesse em concorrer ao Ranking no ano de 2022..

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – HOMOLOGAÇÃO RANKING
PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCCEN.

Este Centro foi dividido em duas subunidades, Administrativo e Laboratórios e Cargos Especializados, em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Ciências Exatas e Naturais - Administrativo Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1° Vanessa Elionara Souza Ferreira Oliveira

**CAMPUS CARAÚBAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE
2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Caraúbas em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro Multidisciplinar de Caraúbas - Administrativo Carga horária total da Unidade: 320h Carga horária disponível para afastamento: 80h	1° Jeferson Santos Teixeira da Silva 2° Thiago da Silva Paiva 3° Rosane Fernandes de Sousa Gurgel
Biblioteca – Campus Caraúbas Carga horária total da Unidade: 360h Carga horária disponível para afastamento: 90h	1° Dalvanira Brito Rodrigues 2° Isadora Oliveira do Nascimento 3° Antônia Claudenice Pinheiro de Almeida Paiva

Coordenação de Planejamento e Administração Carga horária total da Unidade: 360h Carga horária disponível para afastamento: 90h	1° Antonio Lucas Filho 2° Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula
Coordenação Acadêmica Carga horária total da Unidade: 400h Carga horária disponível para afastamento: 100h	1° Danilo Vieira Cruz 2° Lincoln Alexandre Paz Siva 3° Alison Kaio Dantas Pereira

**CAMPUS PAU DOS FERROS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO
TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Pau dos Ferros em 2022.

O Campus Pau dos Ferros foi subdividido em Coordenadorias de acordo com as atividades desenvolvidas pelos técnicos-administrativos em cada uma delas.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - Administrativo Carga horária total da Unidade: 140h Carga horária disponível para afastamento: 35h	1° George Luis de Amorim Gomes
Coordenadoria Acadêmicas de Pau dos Ferros Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1° Talita de Oliveira e Souza 2° Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento
Coordenadoria de Assuntos Estudantis de Pau dos Ferros Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1° Sarah Danielle Girão dos Santos
Coordenadoria Administrativa Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1° Carlos Victor Saraiva Lacerda 2° Laura Maria Araújo Mendes Pereira

CAMPUS ANGICOS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a

homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Angicos em 2022.

O Campus Angicos foi subdividido em Coordenadorias, de acordo com as atividades desenvolvidas pelos técnicos-administrativos em cada uma delas.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Coordenadoria Administrativa – Campus Angicos Carga horária total da Unidade: 230h Carga horária disponível para afastamento: 57,5 h	1º Francisco Cesar Souza
Coordenação de Assuntos Estudantis – Campus Angicos Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40 h	1º Luiz Eduardo Moura Barbalho
Centro Multidisciplinar – Laboratório de Física– Campus Angicos Carga horária total da Unidade: 120h Carga horária disponível para afastamento: 30h	1º - Alex Garcez Gomes Castro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Administração de Pessoal - PROGEPE Carga horária total da Unidade: 410h Carga horária disponível para afastamento: 102,5	1º Esaú Castro de Albuquerque Melo 2º Laila Mirelle Diogenes Manicoba
Divisão de Atenção a Saúde do Servidor - PROGEPE Carga horária total da Unidade: 380h Carga horária disponível para afastamento: 95h	1º Rafael Fernandes de Queiroz Neto 2º Wilton Teixeira Celestino
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - PROGEPE Carga horária total da Unidade: 330h Carga horária disponível para afastamento: 82,5h	1º Kézia Viana Gonçalves 2º Rannah Munay Dantas da Silveira 3º Camila de Souza Filgueira 4º Ananayra Mirella Goes e Silva
Gabinete da Pró-reitoria Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1º Raiane Mousinho Borges Palhano Galvão

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Planejamento, avaliação institucional e Governança- PROPLAN Carga horária total da Unidade: 160h	1º Kássio Camelo Ferreira da Silva

Carga horária disponível para afastamento: 40

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Administração em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Gabinete – PROAD Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1° Iza Maria Pereira 2° Leonel Ritchie de Souza Moura
Divisão de Compras – DICOMP Carga horária total da Unidade: 520h Carga horária disponível para afastamento: 130h	1° Tarciara Magley A Fonseca Pereira
Divisão de Contratos – DICONT Carga horária total da Unidade: 340h Carga horária disponível para afastamento: 85h	1° Maria Luiza Ferreira Gonzaga
Divisão de Materiais e Patrimônio – DIMAP Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1° Adamo de Araújo Faustino

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

A única servidora inscrita no Ranking da PROGRAD foi removida para outra Unidade.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Gabinete – PROPPG Carga horária total da Unidade: 420h Carga horária disponível para afastamento: 105h	1° Marcílio José Ferreira Nunes

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Gabinete – PROAE Carga horária total da Unidade: 280h Carga horária disponível para afastamento: 70h	1° Armando Gomes de Melo Junior

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Superintendência de infraestrutura em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Meio Ambiente – SIN Carga horária total da Unidade: 80h Carga horária disponível para afastamento: 20h	2º Antônio Aldisio Carlos Júnior
Divisão de Manutenção e Instalações Físicas - SIN Carga horária total da Unidade: 400h Carga horária disponível para afastamento: 100h	1º Bruno Maia da Costa

**SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Sistemas Computacionais - SUTIC Carga horária total da Unidade: 480h Carga horária disponível para afastamento: 120h	1º Jeferson Pascoal de Moraes 2º Marcelo Carlos de Araújo

**BIBLIOTECA ORLANDO TEIXEIRA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA
AFASTAMENTO TAE 2022**

A Unidade não encaminhou as informações solicitadas até a data de publicação deste Ranking.

REITORIA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Comissão Permanente de Processos Seletivos em 2022.

Como a Reitoria não possui Divisões, consideramos o organograma posto em Estatuto e Regimento.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Gabinete da Reitoria Carga horária total da Unidade: 340h Carga horária disponível para afastamento: 85h	1º Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva 2º Antônio Wilton de Moraes Junior
CPPS Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1º Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros 2º David Emerson de Moraes

Mossoró/RN; 10 de agosto de 2022.

Camila de Souza Filgueira
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Emitido em 20/01/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 92/2023 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 14:17)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: XXXXXXXXXX

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **f985c0b91e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 210/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa Rhuana Deniziane Hortênciade Lima e Silva, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotado no : Gabinete da Reitoria, com a finalidade de realizar o Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, na Universidade federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total à servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. O pleito em análise merece prosperar, visto que a servidora requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na legislação supracitada e na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 consoante motivação que se segue:

- a) Sua participação no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
- b) Possui tempo de efetivo exercício no cargo para cursar doutorado - 04 (quatro) anos, conforme declaração da PROGEPE;
- c) Não esteve licenciado(a) para tratar de assuntos particulares nos últimos 2 (dois) anos;
- d) Não usufruiu de licença capacitação e qualificação nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação do afastamento;
- e) Não sofreu sanção disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- f) A ação de desenvolvimento está alinhada as competências relativas a sua carreira ou cargo efetivo;
- g) Está devidamente classificada em Ranking Interno para afastamento para qualificação;

04. Cumpre-nos informar, que o Gabinete da Reitoria e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG aprovam o afastamento da servidora, conforme se verifica nos documentos anexados ao processo.

05. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023., devendo a servidora solicitar a renovação anualmente.

06. Encaminhamos à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 16:02)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 16:02)

LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.019768/2022-45

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **210**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **f6da967420**